PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018-PMA/BA – REGISTRO DE PREÇOS

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, por intermédio de seu Presidente abaixo subscrito, designado pelo Decreto nº. 003/2018, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 088/2014, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Data da licitação: 04/06/2018
Horário: 13h40min
Endereço: Auditório da Prefeitura Municipal, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Município de Palmas de Monte Alto – BA, CEP 46.460-000.

Não havendo expediente na data marcada ou havendo fato superveniente impeditivo à realização, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário, salvo comunicação em contrário do pregoeiro.

A presente licitação e consequente contratação serão regidas pelas seguintes normas: Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (subsidiariamente), de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal nº. 088/2014, de 20 de março de 2014; e pelas demais normas pertinentes, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Almir Pires de Carvalho
Presidente da CPL
Decreto nº 003/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018-PMA/BA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL / MENOR LANCE VERBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA: 04/06/2018 **INÍCIO DA SESSÃO:** 13h40min

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018-PMA/BA

EMPRESA:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO: **Nº:**
COMPLEMENTO: **BAIRRO:**
CIDADE: **ESTADO:**
E-MAIL:
FONE:() **CELULAR** ( )
NOME DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:
CPF: **RG**:

Obtivemos, nesta data, através da Divisão de Compras e Licitações desta municipalidade, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre o Município e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio do e-mail: cpl@palmasdemontealto.ba.gov.br (inserir assunto: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018-PMA/BA), Telefax (77) 3662-2113 / (77) 3662-2114 / (77) 3662-2205 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações do Município de Palmas de Monte Alto.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Para o licitante ser informado sobre as mudanças desse edital, **ESTE PROTOCOLO DEVE SER ENVIADO ASSIM QUE O MESMO FOR RETIRADO.**

Local, e data.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA
Assinatura e carimbo do fornecedor

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2018-PMA/BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2018-PP/PMA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1.1. Os participantes desse Pregão Presencial deverão observar o que se segue:

a) A estimativa do quantitativo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pelo município; e

b) A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

2. DA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Município de Palmas de Monte Alto, por intermério do Setor de Licitação, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, CEP 46.460-000, telefone (77) 3662-2113, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Palmas de Monte Alto – Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto Municipal n.º 088/2014.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão, no limite máximo de 5 (cinco) órgãos.

2.5. Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços ou aquisição de bens, para contratações futuras.

3.2. O Setor de Licitação será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da ata de registro de preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os

quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

3.3. A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município de Palmas de Monte Alto, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que o fornecedor deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

3.3.1. A solicitação de fornecimento preferenciamente deverá ser formalizada por e-mail, indicado pelo fornecedor na proposta de preço.

3.3.2. Depois de requisitado, o fornecedor beneficiário, deverá retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

a) O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Órgão Solicitante.

b) Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

3.4. O fornecedor beneficiário convocado na forma da condição anterior que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

3.5. Quando comprovada a hipótese acima, o Setor de Licitação poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.

3.6. Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre os licitantes vencedores e aqueles que aceitarem fornecer pelo preço da proposta vencedora e o Município de Palmas de Monte Alto, observadas as seguintes condições:

a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame, com o objetivo da formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata por cancelamento de seu registro;

b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado no Diário Oficial do Município;

c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

3.6.1. Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;

c) Se houver mais de um licitante na situação acima descrita no item anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

3.6.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços,

especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

3.6.3. Observado o item anterior, o Órgão Gerenciador convocará o primeiro licitante classificado e, se for o caso, os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço da primeira, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos, para assinatura da Ata de Registro de Preço, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da notificação da convocação.

3.6.4. O Município de Palmas de Monte Alto convocará formalmente o licitante classificado, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preço.

3.6.5. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor por escrito, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Palmas de Monte Alto.

3.6.6. No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço, ou ainda quando o licitante vencedor não apresentar situação regular conforme condições exigidas na habilitação, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das punições previstas na lei, neste Edital e seus Anexos, o pregoeiro poderá, mantida a ordem de classificação, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.6.7. Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

3.6.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

3.6.9. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.6.10. O Órgão Gerenciador deverá proceder a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

3.6.11. A pesquisa de preços será feita com a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

3.6.12. O Setor de Licitação do Município de Palmas de Monte Alto, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, será a Unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual serão emitidos o pedidos.

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

4.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do

art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Na hipótese do subitem 4.3.1, quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa .

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

5.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório em ampla defesa:

a) a pedido, quando:

I. comprovar que está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

b) por iniciativa do Município de Palmas de Monte Alto, quando:

I. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade;

II. perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

III. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

IV. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

V. não retirar a respectiva nota de empenho, assinar o Contrato/Requisição ou instrumento equivalente, quando solicitado pelo Município de Palmas de Monte Alto, no prazo estabelecido por este, sem justificativa aceitável;

VI. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

VII. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

VIII. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n° 8.666/1993 ou no art. 7°da Lei n°10.520/2002 .

5.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1. A Ata de Registro de Preço terá duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial do município.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventual contratação, derivada da Ata de Registro de Preços, objeto deste Pregão Presencial, correrão à conta dos recursos orçamentários específicos, a serem oportunamente disponibilizados ao Município de Palmas de Monte Alto.

7.2. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

8.1.1. As propostas deverão, obrigatoriamente, contemplar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação.

8.1.2. Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresso no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

8.1.3. A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

8.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

a) em processo de recuperação judicial/extrajudicial ou de falência e concordata, insolvência civil, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de

contratar quando a penalidade foi aplicada pelo Município de Palmas de Monte Alto, com fundamento no art. 87, III, da Lei n° 8.666/1993 e, impedidas de participar de licitações ou de contratar quando a penalidade foi aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual com fundamento no art. 7º, da Lei n°10.520/2002;

c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

e) estrangeiras que não funcionem no País;

f) que possuírem, entre seus sócios ou dirigentes, servidor do Município de Palmas de Monte Alto, de acordo com o art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93;

g) que possuam em seu contrato social ou documento equivalente, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão.

h) que tenham condenações cíveis por ato de improbidade administrativa.

8.3. A empresa deverá apresentar declaração de que não se enquadra nessas vedações legais antes da assinatura a Ata de Registro de Preço.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: cópia autenticada em cartório competente do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia autenticada em cartório competente dos documentos do RG e CPF do(s) titular(es) da empresa, ou sócio(s) administrador(es);

c) tratando-se de procurador: procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, a referida procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma. O contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente expresse a sua administração por mais de um dos sócios. As procurações públicas deverão ter as firmas reconhecidas em cartório, e se apresentadas em cópias, as mesmas deverão estar autenticadas por tabelião competente.

9.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo cópia autenticada do documento oficial de identificação que contenha foto.

9.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Modelo de Procuração do ANEXO IV.

9.4. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

9.4.1. Entende-se por empresas sediadas localmente aquelas que estejam localizadas em Palmas de Monte Alto, e empresas regionais aquelas situadas no Território do Sertão Produtivo, conforme divisão da Secretaria de Planejamento do Estado da Bahia (mapa pode ser acessado pelo link: http://www.seplan.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=17).

9.5. Ainda na fase de credenciamento os interessados deverão apresentar, sob pena de eliminação, as seguintes declarações, que deverão estar assinadas pelo titular ou administrador(es), e com firma reconhecida em cartório:

a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO V deste Edital.

b) Declaração de enquadramento na condição de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte, e que não está incurso nas vedações que se reporta o § 4º, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

c) Declaração de que está ciente que havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, a regularização deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, ciente ainda de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

d) Declaração de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

e) Declaração de que não está suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

f) Declaração que entre seus sócios ou dirigentes, não possui servidor do Município de Palmas de Monte Alto, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

g) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui autorização para comercialização dos produtos e/ou serviços ora licitados, de acordo com o modelo constante no ANEXO V.

9.6. A apresentação de declarações falsas sujeitará ao licitante às sanções previstas no item 23 deste edital.

9.7. Serão admitidas fotocópias sem autenticação em cartório, desde que os respectivos originais sejam apresentados, no ato da sessão, ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9.8. A falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do pregão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante

por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

9.9. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação via postal, desde que, sejam protocolados na Setor de Licitações do Município de Palmas de Monte Alto, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, CEP 46.460-000, telefone (77) 3662-2113, com toda identificação do licitante e dados pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com pelo menos 30 minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência às demais licitantes.

10.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não o fizer no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.6. As medidas referidas no subitem anterior poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do preâmbulo, **NÃO SENDO ACEITAS IMPUGNAÇÕES POR E-MAIL.**

10.7. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

10.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo decisão em contrário, devidamente fundamentada.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis.

11.1.1. Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente em data e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, devidamente selados e rubricados no lacre, contendo em sua parte externa os dizeres descritos no item 12.1. e 12.2., sob pena de inabilitação.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (N.º 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (N.º 2)

12.1. ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018-PMA/BA ENVELOPE 01 – PROPOSTA FINANCEIRA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CNPJ: ENDEREÇO: TELEFONE:

12.2. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO

PREGOEIRO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 024/2018-PMA/BA. ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: C.N.P.J: ENDEREÇO: TELEFONE:

13. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

13.1. A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01 - deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta de preço deverá estar preferencialmente encadernada e numerada sequencialmente em todas as folhas; ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, este último deverá juntar a procuração junto à proposta de preços, deverá conter ainda os seguintes elementos:

b) As características do objeto de forma clara e precisa, indicando a marca, fabricantes, modelo, procedência e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;

c) Não conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

d) Nome, endereço, CNPJ, inscrição estadual e municipal;

e) Número do processo e do Pregão;

f) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, sob pena de inabilitação, se houver a coluna solicitando a marca dos produtos o mesmo deverá conter obrigatoriamente na proposta.

f.1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação, mediante o preenchimento do “Modelo de Proposta”, conforme formulário constante do **ANEXO II**;

g) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação;

h) Prazo de Garantia, quando for o caso, conforme parâmetro mínimo do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;

i) Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;

j) As empresas deverão apresentar as propostas financeiras em Papel Timbrado e também em pen drive, ou outro meio que possibilite o acesso do Pregoeiro a proposta inicial da empresa no ato da sessão para a reformulação das propostas financeiras, sendo que as mesmas deverão estar preferencialmente salvas em Excel ou Word.

k) As empresas que não apresentarem as propostas conforme solicitado no item anterior poderão ser inabilitadas

13.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.3. Na preparação de sua proposta comercial, o licitante deverá consignar preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária.

13.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada na ata de julgamento.

13.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações aqui contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

14. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

14.1. A HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02 - deverá ser elaborado considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A documentação de habilitação deverá estar preferencialmente encadernada e numerada sequencialmente em todas as folhas, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa; e

b) Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

14.1.1. Os documentos originais descritos no item anterior referem-se somente aos documentos passíveis de verificação por meio eletrônico (internet).

14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.2.1. O Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

a) Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Município de Palmas

de Monte Alto.

b) Cópia autenticada do Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

d) Cópia autenticada dos Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

e) Cópia autenticada do Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir; e

14.2.2. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral substui os documentos relacionados nas alíneas "b" a "d" deste subitem 14.2.1, sendo que o inverso também é possível.

14.2.3. Os documentos relacionados nas alíneas "b" a "d" deste subitem 14.2.1 não precisarão constar dentro do Envelope contendo a "Documentos de Habilitação", sendo, porém, obrigatória a apresentação junto ao credenciamento deste Pregão.

14.3. DOCUMENTO DE REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil - RFB (CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia, em caso de sede estabelecida na Bahia), relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, se obrigatório;

c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito Relativos à Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedita pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943; e

i) Alvará de Funcionamento relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

14.3.1. OBSERVAÇÕES**:**

a) As certidões descritas no item 14.3 se apresentadas POSITIVAMENTE o Pregoeiro se reserva no direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o EFEITO DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente;

b) Sendo ou não contribuinte, a licitante fica obrigada a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) O Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001; e

d) Para as licitantes que apresentaram a declaração descrita no item 9.5.b que fazem jus aos benefícios descritos nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, caso apresentem alguma certidão referente à regularidade fiscal ou trabalhista com data de validade vencida o Pregoeiro no ato da sessão "poderá" proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade emitindo a mesma para sanar a pendência ora detectada.

14.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

b) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;

c) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

d) Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 1 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor; e

e) Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

14.4.1. A qualquer momento, o Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

14.4.2. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

14.4.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

14.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, salvo aqueles que não puderem ser emitidos.

14.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.6. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado ao este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.

14.4.7. Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.5.1. Um ou mais atestado(s) de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes em características, quantidades e prazos com o objeto descrito no Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

14.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Estadual – Concordata, Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça da sede do licitante, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes, que comprove que a licitante não está em processo de recuperação judicial ou de falência e concordata;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo ser observado o que segue:

I. O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante);

II. No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro; e

III. As empresa optantes pelo Simples Nacional o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do Simples Nacional, nos termos da legislação vigente.

c) Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 10% (dez) da contratação por lote, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

d) Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

14.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art.

7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **ANEXO VI**.

b) Certidão Negativa de Inidôneos, emitido pelo portal do TCU - Tribunal de Contas da União, pelo endereço http://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneas/.

14.8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

a) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de trinta dias a contar de sua emissão.

b) Serão admitidas fotocópias sem autenticação em cartório, desde que os respectivos originais sejam apresentados, no ato da sessão, ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

14.8.1. A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada será anexada ao processo de licitação, sendo inabilitados os Proponentes que não atenderem as exigências constantes no item 14 deste Edital.

15. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

15.1. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, sito à Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, em dias normais de expedientes, das 08h00min às 13h00min (horário local), mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta reais), podendo ser baixado sem custo pelo link: www.palmasdemontealto.ba.gov.br (opção Editais de Licitação).

16. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

16.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS, conservando sob sua guarda, intactos, os ENVELOPES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

17. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

17.1. O Pregoeiro examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 13 deste Edital.

17.2. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos para atendimento das necessidades do órgão licitante.

17.3. Definidas as PROPOSTAS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

17.4. A proposta, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e, depois de examinada será anexada ao processo de licitação, sendo desclassificado(s) o(s) Proponente(s) que não atender(em) as exigências do Edital.

18. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

18.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;

b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) Oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) APRESENTAR PREÇO(S) MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEL(IS); e
e) Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

19. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

19.1. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

19.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 19.1 o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que as suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 19.1.2;

19.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 19.1, ou; e

b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

19.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 19.1.2, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

19.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

20. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

20.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes participantes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

20.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir do proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de

convocação para lances é a de credenciamento. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES DE 1% (UM POR CENTO), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá linearmente em todos os itens do lote;

20.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades deste Edital.

20.4. Quando convocado pelo Pregoeiro**,** a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

20.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes

20.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

20.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

20.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para aquisição de proposta mais vantajosa para a administração pública.

20.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

20.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para aquisição de proposta mais vantajosa para a administração pública.

20.11. BENEFÍCIO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE.

20.12. Havendo proposta ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos § 3º, do Art. 48, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

20.12.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.

20.13. BENEFÍCIO DE PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Aplicação subsidiária, devendo ser utilizado apenas quando não for possível a aplicação do item 20.12).

20.13.1. Não havendo microempresas ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, as demais microempresas ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela

ordem de classificação, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

20.13.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.14. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso (item 20.12 e 20.13), no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

20.15. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido nos subitens 20.12 e 20.13, quando for o caso, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

20.16. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

20.17. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se de pesquisa realizada que será juntada aos autos por ocasião do julgamento e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

20.18. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o termino da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas demonstrativas) em que incorrerá para o atendimento do objeto do pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

20.19. **Os licitantes que apresentarem propostas ou lances verbais inferiores a 40% (quarenta por cento) dos valores constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar as planilhas de custos assinada por contador devidamente registro no conselho competente, comprovando a exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de sua proposta ou lance não serem aceitos.**

20.19.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade da planilha de custo a ser apresentada, devendo fundamentar a decisão que a rejeitar.

20.20. A não implantação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 18, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

20.21. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza na própria sessão.

20.22. Para efeito do saneamento, a correção das falhas formais poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação/encaminhamento e/ou substituição de documentos, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac símile* ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

20.23. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo,

vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.24. Aberto o invólucro "documentação" e havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma será declarada vencedora, abrindo prazo de 05 (cinco) dias para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

20.25. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 20.24, implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 23 do ato convocatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

20.26. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

20.27. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes**.**

20.28. Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes**.**

20.29. Ao final da sessão as empresas vencedoras das rodadas de lances verbais deverão reformular suas propostas financeiras para entregar ao Pregoeiro no ato do certame sob pena de inabilitação, este prazo poderá ser prorrogado mediante prévia autorização do Pregoeiro.

20.30. Os descontos ofertados nos lances verbais deverão ser lineares a todos os itens do lote, sendo passível a variável de até 0,5 % (meio por cento) entre os valores dos itens para adequação das propostas.

21. RECURSO ADMINISTRATIVO

21.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

21.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando o recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da ocorrência.

21.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo RECORRENTE.

21.4. Após a apresentação das contrarrazões ou dentro do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

21.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no

endereço e horários previstos no Preâmbulo deste Edital.

21.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7. Fica assegurada vista imediata dos autos do processo aos licitantes, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e contrarrazões, no mesmo endereço estabelecido no preâmbulo deste Edital.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo interposição de recursos, o pregoeiro encerrará a sessão e fará a adjudicação do objeto do certame. Posteriormente, o resultado da licitação e o correspondente processo, devidamente instruído e acompanhado do relatório do pregoeiro, serão submetidos à consideração da autoridade competente para fins de homologação.

22.2. Havendo recursos, decididos estes e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

23. DAS SANÇÕES DECORRENTES DA LICITAÇÃO

23.1. Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Palmas de Monte Alto e será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação, sem prejuízo das demais cominações legais, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o licitante que:

a) não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo definido neste Edital, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) deixar de entregar documentação requisitada em ata;

c) apresentar documentação falsa;

d) não mantiver a proposta;

e) comportar-se de modo inidôneo;

f) fizer declaração falsa; e

g) cometer fraude fiscal.

23.2. No processo de aplicação de penalidades são assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

23.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CNP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas e no CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas.

23.4. As penalidades pela negligência na execução ou descumprimento de cláusulas contratuais estão previstas na minuta do respectivo instrumento, que se constitui no ANEXO III deste Edital.

24. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

24.1. O Município de Palmas de Monte Alto poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

25.1. Fica dispensada a prestação de garantia na forma do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

26. DO PAGAMENTO

26.1. As regras referentes ao pagamento constam na Ata de Registro de Preço, Anexo III deste Edital.

27. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

27.1. As regras referentes à compensação financeira constam na Ata de Registro de Preço, Anexo III deste Edital.

28. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

28.1. As regras referentes às condições de recebimento do objeto constam na Ata de Registro de Preço, Anexo III deste Edital.

29. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

29.1. As regras referentes às sanções constam na Ata de Registro de Preço, Anexo III deste Edital.

30. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

30.1. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, cabe ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

30.2. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

30.3. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

30.4. Proceder a adjudicação do(s) objeto(s) ao(s) vencedor(s);

31. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. A PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO IMPLICA CONCORDÂNCIA, POR PARTE DO LICITANTE, DE TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL.

31.2. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

31.3. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Pregoeiro e/ou da Administração Pública, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

31.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e nos seus Anexos.

31.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando estiver explicitamente disposto em contrário.

31.6. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Município de Palmas de Monte Alto.

31.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a exata compreensão de sua proposta e a perfeita aferição de sua qualificação.

31.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da

ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da Ata de Registro de Preço.

31.9. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação exigida no presente Edital.

31.10. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio, e licitantes, sendo posteriormente publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível o acesso aos licitantes e para a sociedade.

31.11. O licitante vencedor, em decorrência de aumento ou diminuição quantitativa do objeto licitado, e obedecendo-se as condições inicialmente previstas no Contrato, ficará obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do material até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preço.

31.12. Fica facultada, entretanto, a supressão além do limite acima estabelecido.

31.13. A adjudicação ao licitante vencedor e a homologação desta licitação pela autoridade competente não implicam direito à contratação.

31.14. É vedado à empresa COMPROMISSÁRIA caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preço objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Palmas de Monte Alto.

31.15. No caso de fusão, cisão ou incorporação da COMPROMISSÁRIA, o Município de Palmas de Monte Alto deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos ao fornecimento do objeto, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original.

31.16. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro Contrato, sem prévia anuência da Administração.

31.17. Será assegurado ao Município de Palmas de Monte Alto, ou a quem esse indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço.

31.18. A COMPROMISSÁRIA prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

31.19. O Edital está disponibilizado na íntegra, no endereço eletrônico http://palmasdemontealto.ba.gov.br/publicacoes/editais_de__licitacao, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço: Praça da Bandeira, nº. 230, Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, CEP 46.460-000, telefone (77) 3662-2113, nos dias úteis, em horário normal de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

31.20. Caso seja necessária qualquer alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será novamente divulgado pelos mesmos meios que o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

31.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com base na legislação que rege o presente certame, mencionada no preâmbulo deste Edital, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

31.22. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato, será competente o Foro de Palmas de Monte Alto - BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

31.23. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE COMERCIAL
ANEXO II-B	MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
ANEXO III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO III-A	RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III-B	DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES)
ANEXO IV	MODELO DE PROCURAÇÃO
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
ANEXO VI	MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

Palmas de Monte Alto, 07 de maio de 2018.

Almir Pires de Carvalho
Presidente da CPL
Decreto nº 003/2018

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2018-PMA/BA
Processo Administrativo nº. 097/2018-PP/PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de Promover Registro de Preços consignado em Ata e determinar as condições que disciplinarão a eventual aquisição de materiais para atendimento das demandas deste Município.

1.2 A aquisição dos materiais sera realizada mediante licitação na modalidade de Pregão, em sua forma Presencial, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço global por lote, tendo como objetoo:

1.3 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.4 ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

LOTE 1 - PA CARREGADEIRA 12C NEW HOLLAND					
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	01	ALTERNADOR	PC	1.240,00	1.240,00
02	12	BALANCIM DO MOTOR	PC	176,66	2.119,92
03	04	BATERIA	PC	756,66	3.026,64
04	18	BICO INJETOR	PC	205,00	3.690,00
05	06	BIELA COMPLETA	PC	320,00	1.920,00
06	02	BIELA DO EMBUCHAMENTO DO "H"	PC	406,66	813,32
07	01	BLOCO DO MOTOR	PC	5.566,66	5.566,66
08	01	BOMBA ALIMENTADORA COMPLETA	PC	253,33	253,33
09	02	BOMBA DA TRANSMISSAO	PC	1.683,33	3.366,66
10	04	BOMBA DAGUA COMPLETA	PC	396,66	1.586,64
11	02	BOMBA DE FREIO DO MOTOR	PC	513,33	1.026,66
12	02	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	PC	566,66	1.133,32
13	02	BOMBA HIDRAULICA	PC	2.216,66	4.433,32
14	01	BOMBA INJETORA COMPLETA	PC	5.266,66	5.266,66
15	12	BUCHA DE BIELA	PC	47,66	571,92
16	12	BUCHA ESFERICA DE CILINDRO DE DIRECAO	PC	57,33	687,96
17	02	CABECOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL	PC	240,00	480,00
18	06	CABECOTE DO MOTOR COMPLETO	PC	1.260,00	7.560,00
19	08	CABO DE COMANDO DA TRANSMISSAO	PC	166,00	1.328,00
20	02	CAIXA SATELITE E TAMPA DO DIFERENCIAL	PC	1.280,00	2.560,00
21	02	CAMARA DE FREIO COMPLETA	PC	697,33	1.394,66
22	01	CAMISA DO CILINDRO DA CACAMBA DIREITA	PC	950,00	950,00
23	01	CAMISA DO CILINDRO DA CACAMBA ESQUERDA	PC	1.050,00	1.050,00
24	01	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA	PC	776,66	776,66
25	01	CARTER DE OLEO DO MOTOR	PC	813,33	813,33
26	02	CARTUCHO DA BOMBA HIDRAULICA DE DIRECAO	PC	671,66	1.343,32

27	02	CARTUCHO DA BOMBA HIDRAULICA DE ELEVACAO	PC	736,66	1.473,32
28	02	CAVALETA DAGUA	PC	210,00	420,00
29	01	COLETOR DE ADMISSAO	PC	430,00	430,00
30	01	COLETOR DE ESCAPE	PC	430,00	430,00
31	01	COMPRESSOR DE AR COMPLETO	PC	2.573,33	2.573,33
32	04	CONJUNTO DE ROLAMENTO DE CENTRO COMPLETO	PC	140,00	560,00
33	04	COROA E PINHAO	PC	3.433,33	13.733,32
34	10	CORREIA DO VENTILADOR	PC	96,66	966,60
35	04	CRUZETA DA CAIXA DO DIFERENCIAL	PC	240,00	960,00
36	08	CRUZETA DA TRANSMISSAO	PC	210,00	1.680,00
37	06	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	209,33	1.255,98
38	02	CUBO DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	290,00	580,00
39	02	CUBO DO IMPULSOR DO CONVERSOR	PC	306,66	613,32
40	02	DEFLETOR DO CONVERSOR	PC	190,00	380,00
41	60	DENTE DA LAMINA FRONTAL	PC	238,33	14.299,80
42	60	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO	PC	76,66	4.599,60
43	60	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO	PC	81,66	4.899,60
44	48	DISCO DE FREIO DO EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO	PC	145,00	6.960,00
45	48	DISCO SEPARADOR DE FREIO	PC	90,33	4.335,84
46	01	DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO	PC	3.190,00	3.190,00
47	02	EIXO CARDAN CENTRAL COMPLETO	PC	843,33	1.686,66
48	02	EIXO CARDAN DIANTEIRO COMPLETO	PC	940,00	1.880,00
49	02	EIXO CARDAN TRAZEIRO COMPLETO	PC	923,33	1.846,66
50	01	EIXO COMANDO DO MOTOR	PC	763,33	763,33
51	12	EIXO DA PLACA DE FREIO DO DIFERENCIAL	PC	165,00	1.980,00
52	02	EIXO DE SAIDA DA TRANMSMISSAO TRAZEIRA	PC	313,33	626,66
53	02	EIXO PILOTO DO CONVERSOR	PC	456,66	913,32
54	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 1º VELOCIDADE	PC	710,00	710,00
55	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 2º E RE	PC	743,33	743,33
56	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 3º VELOCIDADE	PC	760,00	760,00
57	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE AVANTE	PC	693,33	693,33
58	01	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR	PC	2.916,66	2.916,66
59	04	EMBOLO DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO	PC	546,66	2.186,64
60	02	EMBOLO DO CILINDRO DE DIRECAO	PC	486,66	973,32
61	02	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA	PC	563,33	1.126,66
62	01	ENGRENAGEM DO COMPRESSOR DE AR	PC	383,33	383,33
63	12	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA	PC	370,00	4.440,00
64	08	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DA RODA	PC	320,00	2.560,00
65	02	ENGRENAGEM DUPLA DA TRANSMISSAO DE RE E 2º	PC	583,33	1.166,66
66	08	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL	PC	449,66	3.597,28
67	16	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL	PC	366,33	5.861,28
68	02	ESTATOR DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	370,00	740,00
69	04	FAROL TRAZEIRO COMPLETO	PC	180,00	720,00
70	24	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	56,66	1.359,84
71	08	FILTRO DA BOMBA DA TRANSMISSAO	PC	170,00	1.360,00
72	10	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	143,33	1.433,30
73	10	FILTRO DE AR INTERNO	PC	113,33	1.133,30
74	10	FILTRO DO RESERVATORIO DO OLEO HIDRAULICO	PC	151,66	1.516,60
75	10	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	61,00	610,00
76	03	FILTRO TELA DA TRANSMISSAO	PC	128,33	384,99

77	02	FLANGE DA TRANMISSAO DIANTEIRA	PC	243,33	486,66
78	02	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	PC	236,66	473,32
79	01	FLANGE DO FREIO ESTACIONARIO	PC	256,66	256,66
80	02	HASTE DO CILINDRO DA CACAMBA	PC	753,33	1.506,66
81	02	HASTE DO CILINDRO DE DIRECAO	PC	676,66	1.353,32
82	02	HELICE DO MOTOR	PC	308,33	616,66
83	04	HORIMETRO	PC	146,66	586,64
84	02	IMPLUSOR DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	520,00	1.040,00
85	04	INDICADOR DE PRESSAO DE AR	PC	129,33	517,32
86	12	KIT DE BRONZINA FIXA	KIT	189,33	2.271,96
87	12	KIT DE BRONZINA MOVEL	KIT	138,33	1.659,96
88	01	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULACAO COMPLETO	KIT	1.500,00	1.500,00
89	01	KIT DE EMBUCHAMENTO DO CENTRO COMPLETO	KIT	1.250,00	1.250,00
90	02	KIT DE EMUBUCHAMENTO DA BALANCA COMPLETO	KIT	1.100,00	2.200,00
91	08	KIT DE VEDACAO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	KIT	440,00	3.520,00
92	02	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETO	KIT	713,33	1.426,66
93	02	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETO	KIT	520,00	1.040,00
94	08	KIT PINOS E MOLAS DE FREIO	KIT	220,00	1.760,00
95	02	LAMINA FRONTAL	PC	2.633,33	5.266,66
96	04	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA	PC	116,66	466,64
97	02	LUVA DA CARCACA DO CONVERSOR	PC	130,00	260,00
98	02	LUVA DO EIXO TAMBOR DE FRENTE DA TRANSMISSAO	PC	144,00	288,00
99	02	LUVA DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	200,00	400,00
100	12	MANGOTE DO CAVALETE DAGUA	PC	56,00	672,00
101	02	MANGOTE DO FILTRO DE AR	PC	146,66	293,32
102	02	MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA	PC	129,33	258,66
103	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO DIREIRA	PC	139,33	557,32
104	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO ESQUERDA	PC	142,66	570,64
105	08	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO INFERIOR	PC	151,66	1.213,28
106	08	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR	PC	151,66	1.213,28
107	16	MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERACAO	PC	151,66	2.426,56
108	04	MANOMETRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	PC	149,66	598,64
109	04	MANOMETRO DE OLEO DO MOTOR	PC	136,00	544,00
110	10	MOLA PRATO DO EIXO TAMBOR DA FRENTE E RE E 2º	PC	78,33	783,30
111	01	MOTOR DE PARTIDA	PC	1.273,33	1.273,33
112	12	PARAFUSO DA PLACA DE FREIO DO DIFERENCIAL	PC	27,66	331,92
113	260	PARAFUSO DO DENTE DA LAMINA FRONTAL	PC	15,66	4.071,60
114	24	PASTILHA DE FREIO	PC	120,00	2.880,00
115	12	PINO DO CUBO DE RODA	PC	70,00	840,00
116	20	PISTAO DE FREIO	PC	163,33	3.266,60
117	06	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	PC	176,66	1.059,96
118	04	PLACA DE FREIO DIREITA E ESQUERDA	PC	185,00	740,00
119	04	PLACA MOTRIZ C/PORCA DO CONVERSOR	PC	176,66	706,64
120	16	PLACA MOTRIZ LISA DO CONVERSOR	PC	106,66	1.706,56
121	04	PLACA SEPARADORA DO DISCO DA TRANSMISSAO	PC	120,66	482,64
122	02	POLIA ANTI VIBRADORA DO MOTOR	PC	346,66	693,32
123	02	POLIA DO ALTERNADOR	PC	210,00	420,00
124	04	PORCA DA PONTA DA CARCACA DO DIFERENCIAL	PC	72,33	289,32
125	260	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA LAMINA FRONTAL	PC	4,00	1.040,00

126	04	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	46,66	186,64
127	12	PORTA INJETOR COMPLETO	PC	150,00	1.800,00
128	01	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	PC	2.933,33	2.933,33
129	02	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA DE CARTUCHO COMP	PC	186,66	373,32
130	12	REPARO DA CABECOTE DE FREIO	PC	79,33	951,96
131	08	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO	PC	140,00	1.120,00
132	04	REPARO DO CILINDRO DE DIRECAO	PC	136,66	546,64
133	02	ROLAMENTO DA ENG SUPERIOR DO CONVERSOR	PC	131,66	263,32
134	02	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 3º	PC	130,00	260,00
135	04	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DO CONVERSOR	PC	156,66	626,64
136	02	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DUPLA DE RE E 2º	PC	163,33	326,66
137	02	ROLAMENTO DA LUVA DO EIXO TAMBOR DE FRENTE	PC	150,00	300,00
138	02	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	PC	153,33	306,66
139	02	ROLAMENTO DO CUBO DO CONVERSOR	PC	163,33	326,66
140	02	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSAO	PC	166,33	332,66
141	02	ROLAMENTO DO EIXO INTERMEDIARIO 3º	PC	153,33	306,66
142	02	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DO CONVERSOR	PC	183,33	366,66
143	02	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL	PC	203,33	406,66
144	04	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA	PC	276,66	1.106,64
145	04	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DE RODA	PC	250,00	1.000,00
146	08	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	PC	200,00	1.600,00
147	04	ROLAMENTO MAIOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	260,00	1.040,00
148	04	ROLAMENTO MENOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	210,00	840,00
149	04	SEMI EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO	PC	1.240,00	4.960,00
150	01	SETOR DE DIRECAO COMPLETO	PC	1.730,00	1.730,00
151	02	SILENCIOSO	PC	290,00	580,00
152	02	SUPORTE DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	313,33	626,66
153	01	TAMBOR DO FREIO ESTACIONARIO	PC	850,00	850,00
154	01	TAMPA DE DISTRIBUICAO DO MOTOR	PC	358,33	358,33
155	06	TAMPA DE VALVULA DO MOTOR	PC	70,66	423,96
156	04	TAMPA DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO	PC	120,00	480,00
157	02	TAMPA DO CILINDRO DE DIRECAO	PC	110,00	220,00
158	02	TAMPA DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	186,66	373,32
159	04	TERMOMETRO DE AGUA	PC	141,66	566,64
160	04	TERMOMETRO DE OLEO DO CONVERSOR	PC	141,66	566,64
161	02	TRAVA DA TAMPA DO CONVERSOR	PC	39,33	78,66
162	02	TUBO DE SAIDA DO COLETOR ESCAPE	PC	135,33	270,66
163	02	TUBO DE SAIDA DO RADIADOR DE AGUA	PC	270,00	540,00
164	02	TUBO DE SAIDA DO SILENCIOSO	PC	210,00	420,00
165	01	TUBO DO NIVEL DE CONVERSOR DE TORQUE	PC	144,00	144,00
166	02	TURBINA DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	1.776,66	3.553,32
167	18	VALVULA DE ADMISSAO	PC	50,66	911,88
168	01	VALVULA DE CONTROLE DO DISTRIBUIDOR DE TORQUE	PC	165,00	165,00
169	18	VALVULA DE ESCAPE	PC	52,33	941,94
170	04	VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	PC	223,33	893,32
171	01	VARETA DE NIVEL DO OLEO DO CONVERSOR	PC	76,00	76,00
172	01	VOLANTE DO MOTOR COMPLETO	PC	853,33	853,33
173	600	MÃO DE OBRA/HORA	HR	61,66	36.996,00
				TOTAL	300.353,62

trezentos mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos

LOTE 02 - PA CARREGADEIRA FR12B FIAT ALLI					
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	01	ALTERNADOR	PC	1.306,66	1.306,66
02	12	BALANCIM DO MOTOR	PC	166,66	1.999,92
03	04	BATERIA	PC	750,00	3.000,00
04	18	BICO INJETOR	PC	203,33	3.659,94
05	06	BIELA COMPLETA	PC	346,66	2.079,96
06	02	BIELA DO EMBUCHAMENTO DO "H"	PC	480,00	960,00
07	01	BLOCO DO MOTOR	PC	5.500,00	5.500,00
08	01	BOMBA ALIMENTADORA COMPLETA	PC	236,66	236,66
09	02	BOMBA DA TRANSMISSAO	PC	1.616,66	3.233,32
10	04	BOMBA DAGUA COMPLETA	PC	395,00	1.580,00
11	02	BOMBA DE FREIO	PC	596,66	1.193,32
12	02	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	PC	513,33	1.026,66
13	02	BOMBA HIDRAULICA	PC	2.050,00	4.100,00
14	01	BOMBA INJETORA COMPLETA	PC	5.433,33	5.433,33
15	12	BUCHA DE BIELA	PC	44,33	531,96
16	12	BUCHA ESFERICA DE CILINDRO DE DIRECAO	PC	60,00	720,00
17	02	CABECOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL	PC	210,00	420,00
18	06	CABECOTE DO MOTOR COMPLETO	PC	690,00	4.140,00
19	08	CABO DE COMANDO DA TRANSMISSAO	PC	168,33	1.346,64
20	02	CAIXA SATELITE E TAMPA DO DIFERENCIAL	PC	1.350,00	2.700,00
21	02	CAMARA DE FREIO COMPLETA	PC	460,00	920,00
22	01	CAMISA DO CILINDRO DA CACAMBA DIREITA	PC	1.001,66	1.001,66
23	01	CAMISA DO CILINDRO DA CACAMBA ESQUERDA	PC	1.001,66	1.001,66
24	01	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	PC	843,33	843,33
25	01	CARTER DE OLEO DO MOTOR	PC	830,00	830,00
26	02	CARTUCHO DA BOMBA HIDRAULICA DE DIRECAO	PC	690,00	1.380,00
27	02	CARTUCHO DA BOMBA HIDRAULICA DE ELEVACAO	PC	716,66	1.433,32
28	02	CAVALETA DAGUA	PC	163,33	326,66
29	01	COLETOR DE ADMISSAO	PC	410,00	410,00
30	01	COLETOR DE ESCAPE	PC	420,00	420,00
31	01	COMPRESSOR DE AR COMPLETO	PC	2.500,00	2.500,00
32	04	CONJUNTO DE ROLAMENTO DE CENTRO COMPLETO	PC	188,33	753,32
33	02	COROA E PINHAO	PC	3.550,00	7.100,00
34	10	CORREIA DO VENTILADOR	PC	88,33	883,30
35	04	CRUZETA DA CAIXA DO DIFERENCIAL	PC	205,00	820,00
36	08	CRUZETA DA TRANSMISSAO	PC	210,00	1.680,00
37	06	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	202,66	1.215,96
38	02	CUBO DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	288,33	576,66
39	02	CUBO DO IMPULSOR DO CONVERSOR	PC	288,33	576,66
40	02	DEFLETOR DO CONVERSOR	PC	243,33	486,66
41	60	DENTE DA LAMINA FRONTAL	PC	230,00	13.800,00
42	60	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO	PC	77,33	4.639,80
43	60	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO	PC	83,33	4.999,80
44	08	DISCO DE FREIO	PC	110,00	880,00
45	01	DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO	PC	2.223,33	2.223,33

46	02	EIXO CARDAN CENTRAL COMPLETO	PC	846,66	1.693,32
47	02	EIXO CARDAN DIANTEIRO COMPLETO	PC	921,66	1.843,32
48	02	EIXO CARDAN TRAZEIRO COMPLETO	PC	936,66	1.873,32
49	01	EIXO COMANDO DO MOTOR	PC	983,33	983,33
50	01	EIXO DE SAIDA DA TRANMSMISSAO TRAZEIRA	PC	476,66	476,66
51	01	EIXO PILOTO DO CONVERSOR	PC	648,33	648,33
52	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 1º VELOCIDADE	PC	643,33	643,33
53	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 2º E RE	PC	655,00	655,00
54	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 3º VELOCIDADE	PC	673,33	673,33
55	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE AVANTE	PC	596,66	596,66
56	01	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR	PC	2.766,66	2.766,66
57	04	EMBOLO DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO	PC	246,66	986,64
58	02	EMBOLO DO CILINDRO DE DIRECAO	PC	523,33	1.046,66
59	02	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA	PC	640,00	1.280,00
60	01	ENGRENAGEM DO COMPRESSOR DE AR	PC	550,00	550,00
61	12	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA	PC	563,33	6.759,96
62	08	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DA RODA	PC	466,66	3.733,28
63	02	ENGRENAGEM DUPLA DA TRANSMISSAO DE RE E 2º	PC	591,66	1.183,32
64	08	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL	PC	346,33	2.770,64
65	16	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL	PC	286,33	4.581,28
66	02	ESTATOR DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	436,66	873,32
67	04	FAROL TRAZEIRO COMPLETO	PC	158,33	633,32
68	24	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	70,00	1.680,00
69	08	FILTRO DA BOMBA DA TRANSMISSAO	PC	185,00	1.480,00
70	10	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	143,33	1.433,30
71	10	FILTRO DE AR INTERNO	PC	108,33	1.083,30
72	10	FILTRO DO RESERVATORIO DO OLEO HIDRAULICO	PC	138,33	1.383,30
73	10	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	64,33	643,30
74	01	FILTRO TELA DA TRANSMISSAO	PC	168,33	168,33
75	02	FLANGE DA TRANSMISSAO DIANTEIRA	PC	241,66	483,32
76	02	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	PC	225,00	450,00
77	01	FLANGE DO FREIO ESTACIONARIO	PC	235,00	235,00
78	02	HASTE DO CILINDRO DA CACAMBA	PC	723,33	1.446,66
79	02	HASTE DO CILINDRO DE DIRECAO	PC	656,66	1.313,32
80	02	HELICE DO MOTOR	PC	310,00	620,00
81	04	HORIMETRO	PC	130,00	520,00
82	02	IMPLUSOR DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	448,33	896,66
83	04	INDICADOR DE PRESSAO DE AR	PC	95,00	380,00
84	12	KIT DE BRONZINA FIXA	KIT	158,33	1.899,96
85	12	KIT DE BRONZINA MOVEL	KIT	135,00	1.620,00
86	01	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULACAO COMPLETO	KIT	1.215,00	1.215,00
87	01	KIT DE EMBUCHAMENTO DO CENTRO COMPLETO	KIT	1.200,00	1.200,00
88	02	KIT DE EMUBUCHAMENTO DA BALANCA COMPLETO	KIT	920,00	1.840,00
89	02	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETO	KIT	830,00	1.660,00
90	02	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETO	KIT	596,66	1.193,32
91	08	KIT PINOS E MOLAS DE FREIO	KIT	221,66	1.773,28
92	02	LAMINA FRONTAL	PC	2.600,00	5.200,00

93	04	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA	PC	126,66	506,64
94	02	LUVA DA CARCACA DO CONVERSOR	PC	175,00	350,00
95	02	LUVA DO EIXO TAMBOR DE FRENTE DA TRANSMISSAO	PC	221,66	443,32
96	02	LUVA DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	236,66	473,32
97	12	MANGOTE DO CAVALETE DAGUA	PC	62,33	747,96
98	02	MANGOTE DO FILTRO DE AR	PC	138,33	276,66
99	02	MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA	PC	106,66	213,32
100	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO DIREITA	PC	143,33	573,32
101	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO ESQUERDA	PC	141,66	566,64
102	08	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO INFERIOR	PC	144,33	1.154,64
103	08	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR	PC	139,33	1.114,64
104	16	MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERACAO	PC	135,00	2.160,00
105	04	MANOMETRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	PC	133,33	533,32
106	04	MANOMETRO DE OLEO DO MOTOR	PC	125,00	500,00
107	10	MOLA PRATO DO EIXO TAMBOR DA FRENTE E RE E 2º	PC	73,33	733,30
108	01	MOTOR DE PARTIDA	PC	1.220,00	1.220,00
109	260	PARAFUSO DO DENTE DA LAMINA FRONTAL	PC	15,00	3.900,00
110	24	PASTILHA DE FREIO	PC	116,00	2.784,00
111	12	PINO DO CUBO DE RODA	PC	96,00	1.152,00
112	20	PISTAO DE FREIO	PC	230,00	4.600,00
113	06	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	PC	298,33	1.789,98
114	04	PLACA MOTRIZ C/PORCA DO CONVERSOR	PC	173,33	693,32
115	16	PLACA MOTRIZ LISA DO CONVERSOR	PC	121,66	1.946,56
116	04	PLACA SEPARADORA DO DISCO DA TRANSMISSAO	PC	99,33	397,32
117	02	POLIA ANTI VIBRADORA DO MOTOR	PC	380,00	760,00
118	02	POLIA DO ALTERNADOR	PC	240,00	480,00
119	04	PORCA DA PONTA DA CARCACA DO DIFERENCIAL	PC	70,00	280,00
120	260	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA LAMINA FRONTAL	PC	3,66	951,60
121	04	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	45,00	180,00
122	12	PORTA INJETOR COMPLETO	PC	151,66	1.819,92
123	01	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	PC	2.916,66	2.916,66
124	02	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA DE CARTUCHO COMP	PC	170,00	340,00
125	12	REPARO DA CABECOTE DE FREIO	PC	120,00	1.440,00
126	08	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO	PC	144,33	1.154,64
127	04	REPARO DO CILINDRO DE DIRECAO	PC	141,33	565,32
128	02	ROLAMENTO DA ENG SUPERIOR DO CONVERSOR	PC	176,66	353,32
129	02	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 3º	PC	190,00	380,00
130	04	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DO CONVERSOR	PC	185,00	740,00
131	02	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DUPLA DE RE E 2º	PC	181,66	363,32
132	02	ROLAMENTO DA LUVA DO EIXO TAMBOR DE FRENTE	PC	166,66	333,32
133	02	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	PC	130,00	260,00
134	02	ROLAMENTO DO CUBO DO CONVERSOR	PC	160,00	320,00
135	02	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSAO	PC	163,33	326,66
136	02	ROLAMENTO DO EIXO INTERMEDIARIO 3º	PC	139,66	279,32
137	02	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DO CONVERSOR	PC	168,33	336,66
138	02	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL	PC	203,33	406,66

139	04	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA	PC	273,33	1.093,32
140	04	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DE RODA	PC	250,00	1.000,00
141	08	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	PC	208,33	1.666,64
142	04	ROLAMENTO MAIOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	220,00	880,00
143	04	ROLAMENTO MENOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	186,66	746,64
144	04	SEMI EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO	PC	978,33	3.913,32
145	01	SETOR DE DIRECAO COMPLETO	PC	1.490,00	1.490,00
146	02	SILENCIOSO	PC	287,33	574,66
147	01	SUPORTE DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	266,66	266,66
148	01	TAMBOR DO FREIO ESTACIONARIO	PC	511,66	511,66
149	01	TAMPA DE DISTRIBUICAO DO MOTOR	PC	306,66	306,66
150	06	TAMPA DE VALVULA DO MOTOR	PC	84,33	505,98
151	04	TAMPA DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO	PC	140,00	560,00
152	02	TAMPA DO CILINDRO DE DIRECAO	PC	135,00	270,00
153	02	TAMPA DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	163,33	326,66
154	04	TERMOMETRO DE AGUA	PC	128,33	513,32
155	04	TERMOMETRO DE OLEO DO CONVERSOR	PC	123,33	493,32
156	02	TRAVA DA TAMPA DO CONVERSOR	PC	42,66	85,32
157	01	TUBO DE NIVEL DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	187,00	187,00
158	02	TUBO DE SAIDA DO COLETOR ESCAPE	PC	178,33	356,66
159	02	TUBO DE SAIDA DO RADIADOR DE AGUA	PC	140,00	280,00
160	02	TUBO DE SAIDA DO SILENCIOSO	PC	120,00	240,00
161	02	TURBINA DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	1.566,66	3.133,32
162	18	VALVULA DE ADMISSAO	PC	49,66	893,88
163	01	VALVULA DE CONTROLE DO DISTRIBUIDOR DE TORQUE	PC	246,66	246,66
164	18	VALVULA DE ESCAPE	PC	45,00	810,00
165	04	VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	PC	102,66	410,64
166	01	VARETA DE NIVEL DO OLEO DO CONVERSOR	PC	90,00	90,00
167	01	VOLANTE DO MOTOR COMPLETO	PC	890,00	890,00
168	600	MÃO DE OBRA/HORA	HR	61,66	36.996,00
				TOTAL	269.496,20
duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos					

LOTE 03 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S					
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	02	ADAPTADOR DA HELICE DO MOTOR	PC	333,33	666,66
02	60	ANEL BRAKE DO EXIO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	UNID	27,66	1.659,60
03	16	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	PC	36,66	586,56
04	08	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	PC	41,00	328,00
05	04	ANEL DA LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	PC	24,00	96,00
06	12	ANEL DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	25,66	307,92
07	24	ANEL DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	PC	23,00	552,00
08	60	ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	PC	16,33	979,80
09	60	ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	PC	16,00	960,00
10	08	ANEL VEDADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	PC	17,33	138,64

11	09	ARRUELA AXIAL DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO	PC	30,00	270,00
12	08	ARRUELA DA ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL	PC	31,00	248,00
13	28	ARRUELA DO CILINDRO DE DIRECAO(1,0)	PC	20,33	569,24
14	128	ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	PC	2,66	340,48
15	01	BLOCO DO MOTOR	PC	5.500,00	5.500,00
16	02	BOMBA DA HELICE DO MOTOR	PC	763,33	1.526,66
17	03	BOMBA DAGUA DO MOTOR	PC	540,00	1.620,00
18	01	BOMBA DE FREIO DO MOTOR	PC	780,00	780,00
19	03	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO MOTOR	PC	920,00	2.760,00
20	04	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA	PC	340,00	1.360,00
21	04	BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA	PC	390,00	1.560,00
22	12	BUCHA DE BIELA	PC	55,66	667,92
23	04	BUCHA DO CILINDRO DA CACAMBA	PC	85,00	340,00
24	04	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVACAO	PC	96,33	385,32
25	02	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PC	173,33	346,66
26	01	CABECOTE DO MOTOR	PC	1.596,66	1.596,66
27	03	CABO DE ACELERADOR DE PE	PC	218,33	654,99
28	16	CALCO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUP	PC	20,00	320,00
29	12	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(0,5)	PC	31,00	372,00
30	14	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(1,0)	PC	44,66	625,24
31	24	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUP(0,1)	PC	58,33	1.399,92
32	01	CARCACA DO DIFERENCIAL DIANTEIRA	PC	1.220,00	1.220,00
33	01	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	PC	1.123,33	1.123,33
34	02	CHAPA C/FUROS DO SUPORTE DA BALANCA DIANTEIRO	PC	456,00	912,00
35	02	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	PC	286,66	573,32
36	02	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	PC	296,66	593,32
37	01	COMPRESSOR DE AR COMPLETO	PC	2.566,66	2.566,66
38	01	COROA E PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO	PC	3.100,00	3.100,00
39	02	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PC	3.100,00	6.200,00
40	08	CORREIA DO MOTOR	PC	153,33	1.226,64
41	16	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	PC	106,66	1.706,56
42	08	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	PC	155,00	1.240,00
43	06	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO	PC	223,33	1.339,98
44	04	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	211,66	846,64
45	02	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO	PC	283,33	566,66
46	02	CUBO DA POLIA DO MOTOR	PC	353,33	706,66
47	01	DEFLETOR DO RADIADOR	PC	513,33	513,33
48	40	DENTE CENTRAL DA CONCHA	PC	258,33	10.333,20
49	60	DENTE DA LAMINA	PC	258,33	15.499,80
50	08	DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO	PC	313,33	2.506,64
51	08	DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO	PC	313,33	2.506,64
52	60	DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	PC	75,66	4.539,60
53	16	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	PC	80,00	1.280,00
54	18	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	PC	71,00	1.278,00

55	07	DISCO DO ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	PC	163,00	1.141,00
56	01	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAIDA	PC	290,00	290,00
57	02	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	PC	283,33	566,66
58	04	EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	PC	270,00	1.080,00
59	01	EIXO VIRABREQUIM	PC	3.166,66	3.166,66
60	01	ELEMENTO DE SUCCAO DO TANQUE HID	PC	238,33	238,33
61	04	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DFERENCIAL DIANTEIRO	PC	320,00	1.280,00
62	08	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	PC	302,66	2.421,28
63	13	ESPACADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR	PC	146,66	1.906,58
64	01	ESPACADOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	135,00	135,00
65	12	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR	PC	31,66	379,92
66	04	FILTRO DA TRANSMISSAO	PC	270,00	1.080,00
67	10	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	206,66	2.066,60
68	10	FILTRO DE AR INTERNO	PC	160,00	1.600,00
69	08	FILTRO DIESEL	PC	93,33	746,64
70	08	FILTRO DIESEL SEPARADOR	PC	121,66	973,28
71	10	FILTRO DO COMBUSTIVEL	PC	108,33	1.083,30
72	03	FILTRO DO SISTEMA HIDRAULICO	PC	246,66	739,98
73	06	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	115,00	690,00
74	01	FILTRO TELA DO TANQUE HIDRAULICO	PC	253,33	253,33
75	01	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	PC	315,00	315,00
76	02	HELICE DO MOTOR	PC	695,00	1.390,00
77	02	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	JG	190,00	380,00
78	02	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	JG	250,00	500,00
79	02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	JG	703,33	1.406,66
80	02	JUNTA DA TAMPA DA DISTRIBUICAO DO MOTOR	JG	106,66	213,32
81	02	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR	JG	86,66	173,32
82	04	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO	KIT	926,66	3.706,64
83	02	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO	KIT	1.246,66	2.493,32
84	02	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR DE TORQUE	KIT	696,66	1.393,32
85	06	KIT DO MOTOR	KIT	726,66	4.359,96
86	04	LAMINA DA CONCHA	PC	2.966,66	11.866,64
87	02	MANGOTE DO FILTRO DE AR	PC	190,00	380,00
88	06	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	PC	111,66	669,96
89	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO P/RADIADOR DE OLEO	PC	125,00	500,00
90	06	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO DIREITA	PC	160,66	963,96
91	06	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO ESQUERDA	PC	172,66	1.035,96
92	06	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO SUPERIOR	PC	165,00	990,00
93	04	MANGUEIRA DO SETOR DE DIRECAO	PC	173,33	693,32
94	144	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	PC	15,00	2.160,00
95	128	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	PC	15,00	1.920,00
96	128	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	PC	15,00	1.920,00
97	08	PINO DO CILINDRO DE DIRECAO	PC	163,33	1.306,64
98	02	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PC	236,66	473,32
99	02	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PC	243,33	486,66
100	12	PINO TRAVA DO EIXO DA CRUZETA DO	PC	97,33	1.167,96

		DIFERENCIAL			
101	01	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)	PC	330,00	330,00
102	03	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	PC	336,66	1.009,98
103	06	PLACA DE FREIO TRAZEIRA	PC	178,33	1.069,98
104	02	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	PC	225,00	450,00
105	02	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PC	258,33	516,66
106	02	POLIA DO ALTERNADOR	PC	300,00	600,00
107	02	POLIA DO MOTOR	PC	293,33	586,66
108	04	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL	PC	115,66	462,64
109	128	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA	PC	4,66	596,48
110	144	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	PC	4,33	623,52
111	04	PORCA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO	PC	67,66	270,64
112	04	PRISSIONEIRO MAIOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL	PC	19,33	77,32
113	28	PRISSIONEIRO MENOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL	PC	19,00	532,00
114	01	RADIADOR DE AGUA	PC	3.633,33	3.633,33
115	02	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA	PC	291,66	583,32
116	04	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	PC	264,33	1.057,32
117	04	REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO	PC	225,00	900,00
118	02	REPARO DO SETOR DE DIRECAO	PC	183,33	366,66
119	06	RETENTOR DA BALANCA TRAZEIRA E DIANTEIRA	PC	171,66	1.029,96
120	02	RETENTOR DA LUVA DO CONVERSOR	PC	174,33	348,66
121	08	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRAZEIRO	PC	161,66	1.293,28
122	08	RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PC	115,00	920,00
123	04	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ	PC	131,66	526,64
124	08	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO	PC	201,66	1.613,28
125	02	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR	PC	235,00	470,00
126	02	ROLAMENTO DE AGULHA DA ENG DA TRANSM	PC	249,33	498,66
127	02	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSAO	PC	245,00	490,00
128	03	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	253,33	759,99
129	04	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	PC	173,33	693,32
130	08	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO	PC	177,66	1.421,28
131	02	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF	PC	210,00	420,00
132	02	ROLAMENTO DO PINHAO MAIOR DIANT E TRAZ	PC	253,33	506,66
133	02	ROLAMENTO DO PINHAO MENOR DIANT E TRAZ	PC	236,00	472,00
134	02	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA	PC	233,33	466,66
135	04	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	PC	226,00	904,00
136	18	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K1)(KV)	PC	73,33	1.319,94
137	21	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)	PC	74,00	1.554,00
138	60	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO	PC	72,33	4.339,80
139	02	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E	PC	293,33	586,66

		TRAZ			
140	01	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	PC	276,66	276,66
141	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	PC	197,33	394,66
142	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR	PC	184,00	368,00
143	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PC	231,66	463,32
144	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR	PC	185,00	370,00
145	03	VALVULA DA TAMPA DO FILTRO DE AR	PC	112,00	336,00
146	12	VALVULA DE ADIMISSAO	JG	94,66	1.135,92
147	12	VALVULA DE ESCAPE	PC	46,66	559,92
148	01	VALVULA SOLENOIDE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	PC	406,66	406,66
149	02	VALVULA TERMOSTATICA	PC	136,66	273,32
150	03	VEDADOR DA BOMBA DAGUA	PC	36,00	108,00
151	08	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO CACAMBA	PC	15,66	125,28
152	08	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO ELEVACAO	PC	16,33	130,64
153	600	MÃO DE OBRA/HORA	HR	64,33	38.598,00
				TOTAL	234.449,45
duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos					

LOTE 04 - MOTONIVELADORA PATROL FIAT ALLIS FG70					
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	01	ALTERNADOR	PC	1.733,33	1.733,33
02	04	ANEL DO FILTRO DA TRANSMISSAO	PC	18,66	74,64
03	03	ANEL TRAVA DA TAMPA DO CONVERSOR	PC	27,33	81,99
04	06	APOIO DA MOLA PRATO DA TRANSMISSAO	PC	82,66	495,96
05	46	ARRUELA DA CARCAÇA DO CONVERSOR	PC	12,66	582,36
06	45	ARRUELA DO PARAFUSO DO CUBO DE RODA	PC	20,00	900,00
07	02	ARRUELA EXTRIA DA TAMPA DO CONVERSOR	PC	68,33	136,66
08	01	BARRA DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO	PC	656,66	656,66
09	12	BICO INJETOR	PC	238,33	2.859,96
10	06	BIELA DO MOTOR COMPLETA	PC	457,33	2.743,98
11	01	BLOCO DO MOTOR	PC	5.516,66	5.516,66
12	03	BOMBA DAGUA	PC	570,00	1.710,00
13	01	BOMBA DE ALIMENTAÇAO COMPLETA	PC	410,00	410,00
14	02	BOMBA DE DIREÇAO E FREIO	PC	1.470,00	2.940,00
15	02	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	PC	733,33	1.466,66
16	02	BOMBA DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	2.016,66	4.033,32
17	01	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PC	2.536,66	2.536,66
18	01	BOMBA INJETORA	PC	5.450,00	5.450,00
19	12	BUCHA DE BIELA	PC	50,00	600,00
20	12	BUCHA DE COMANDO	PC	74,66	895,92
21	03	BUJAO DA TAMPA DO CONVERSOR	PC	35,66	106,98
22	01	CABEÇOTE	PC	2.033,33	2.033,33
23	01	CABEÇOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL	PC	276,66	276,66
24	06	CABO DA TRANSMISSAO FRENTE E RE	PC	236,66	1.419,96
25	06	CABO DA TRANSMISSAO MARCHAS	PC	270,00	1.620,00
26	08	CABO DE MARCHA DA TRANSMISSAO	PC	286,66	2.293,28

27	12	CANTO DE LAMINA	PC	353,33	4.239,96
28	01	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA	PC	473,33	473,33
29	01	CARDAN MACHO DA TRANSMISSAO	PC	1.070,00	1.070,00
30	01	CARTER DE OLEO	PC	1.392,66	1.392,66
31	04	CILINDRO DE FREIO	PC	498,33	1.993,32
32	02	CILINDRO MESTRE DE FREIO	PC	543,33	1.086,66
33	01	COLETOR DE ADMISSAO E ESCAPE	PC	576,66	576,66
34	01	COROA DO RETENTOR DO GIRA CIRCULO	PC	576,66	576,66
35	01	COROA E PINHAO	PC	3.783,33	3.783,33
36	08	CORREIA DO MOTOR	PC	109,00	872,00
37	04	CORRENTE DO TANDER	PC	1.933,33	7.733,32
38	01	COTOVELO DO ESCAPAMENTO	PC	407,66	407,66
39	02	CREMALHEIRA DO MOTOR	PC	723,33	1.446,66
40	06	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO	PC	226,66	1.359,96
41	04	CRUZETA DO CARDAN DO CONVERSOR	PC	256,66	1.026,64
42	02	CUBO DA TURBINA DO CONVERSOR	PC	531,66	1.063,32
43	02	DEFLETOR DE OLEO DO CONVERSOR DO TORQUE	PC	354,66	709,32
44	44	DENTE DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	PC	130,00	5.720,00
45	60	DISCO EXTERNO DA TRANSMISSAO	PC	103,00	6.180,00
46	60	DISCO INTERNO DA TRANSMISSAO	PC	80,33	4.819,80
47	02	EIXO CENTRAL DO TANDER	PC	1.103,33	2.206,66
48	01	EIXO COMANDO DO MOTOR	PC	1.561,66	1.561,66
49	02	EIXO DO SUPORTE DO ESTATOR	PC	376,66	753,32
50	01	EIXO TAMBOR DE FRENTE DA TRANSMISSAO	PC	590,00	590,00
51	01	EIXO VIRABREQUIM	PC	2.850,00	2.850,00
52	12	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	PC	77,66	931,92
53	08	ELO REDUÇAO DA CORRENTE DO TANDER	PC	96,33	770,64
54	02	ENG DO SUPORTE DO ESTATOR DO CONVERSOR	PC	321,00	642,00
55	01	ENGRENAGEM DO TAMBOR DA 1º	PC	336,66	336,66
56	02	ENGRENAGEM DO TAMBOR DA 1º	PC	296,66	593,32
57	01	ENGRENAGEM DO TAMBOR DE RE E 2º	PC	361,66	361,66
58	02	ESTATOR DO CONVERSOR DO TORQUE	PC	513,33	1.026,66
59	04	FILTRO DA TRANSMISSAO	PC	283,33	1.133,32
60	10	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	154,33	1.543,30
61	10	FILTRO DE AR INTERNO	PC	149,00	1.490,00
62	12	FILTRO DIESEL	PC	87,00	1.044,00
63	04	FILTRO DO HIDRAULICO	PC	263,33	1.053,32
64	04	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	PC	286,66	1.146,64
65	10	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	70,33	703,30
66	02	FLANGE DA ARVORE DA TRANSMISSAO	PC	207,66	415,32
67	06	GARFO DO CABO DE MARCHA	PC	246,33	1.477,98
68	02	HASTE DA VALVULA DO COMANDO DIREITA	PC	343,00	686,00
69	02	HASTE DA VALVULA DO COMANDO ESQUERDA	PC	349,66	699,32
70	03	HELICE DO MOTOR	PC	463,33	1.389,99
71	06	HORIMETRO	PC	178,66	1.071,96
72	02	IMPULSOR DO CONVERSOR DO TORQUE	PC	696,66	1.393,32
73	04	INTERRUPTOR DA VALVULA DO CONVERSOR	PC	188,33	753,32
74	02	JOGO DE CASQUILHO FIXO	JG	270,00	540,00
75	02	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	JG	183,33	366,66
76	02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	JG	655,00	1.310,00

77	06	JOGO DE PISTAO DO MOTOR	JG	533,33	3.199,98
78	06	JOGO DE RETENÇAO DE FREIO	JG	132,66	795,96
79	01	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	KIT	1.886,66	1.886,66
80	02	KIT DE VEDAÇAO DA TRANSMISSAO COMPLETO	KIT	1.036,66	2.073,32
81	02	KIT DE VEDAÇAO DO CONVERSOR COMPLETO	KIT	1.063,33	2.126,66
82	30	LAMINA	PC	716,66	21.499,80
83	02	LUVA DA CARCACA DO CONVERSOR	PC	246,66	493,32
84	04	LUVA DA CARCACA DO TANDER	PC	313,33	1.253,32
85	01	LUVA DO CARDAN FEMEA DA TRANSMISSAO	PC	246,66	246,66
86	04	LUVA DO CONVERSOR DE TORQUE	PC	296,33	1.185,32
87	02	LUVA DO TAMBOR DE FRENTE	PC	289,33	578,66
88	01	MANGA DE EIXO DIREITA	PC	886,66	886,66
89	01	MANGA DE EIXO ESQUERDA	PC	886,66	886,66
90	28	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO	PC	180,00	5.040,00
91	04	MANOMETRO DA TRANSMISSAO	PC	150,00	600,00
92	04	MANOMETRO DO MOTOR	PC	133,33	533,32
93	10	MOLA PRATO DO TAMBOR DE FRENTE E RE E 2º	PC	103,33	1.033,30
94	01	MOTOR DE PARTIDA	PC	1.433,33	1.433,33
95	46	PARAFUSO DA CARCAÇA DO CONVERSOR	PC	7,66	352,36
96	160	PARAFUSO DA PLACA DE DESGASTE DO CIRCULO	PC	9,66	1.545,60
97	144	PARAFUSO DE LAMINA	PC	10,33	1.487,52
98	45	PARAFUSO DO CUBO DE RODA	PC	27,33	1.229,85
99	01	PINHAO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	PC	1.210,00	1.210,00
100	04	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	PC	171,66	686,64
101	06	PLACA INFERIOR DO GIRA CIRCULO	PC	330,00	1.980,00
102	06	PLACA LATERAL DO GIRA CIRCULO	PC	220,00	1.320,00
103	03	PLACA MOTRIZ C/PORCA	PC	313,33	939,99
104	09	PLACA MOTRIZ LISA	PC	240,00	2.160,00
105	04	PLACA SEPARADORA DO EIXO TAMBOR DA TRANS	PC	168,33	673,32
106	06	PLACA SUPERIOR DO GIRA CIRCULO	PC	406,66	2.439,96
107	01	POLIA ANTI-VIBRADORA	PC	613,33	613,33
108	02	PONTEIRA DA DIREÇAO DIREIRA	PC	303,33	606,66
109	02	PONTEIRA DA DIREÇAO ESQUERDA	PC	303,33	606,66
110	02	PONTEIRA DA DIREÇAO SUPERIOR	PC	297,66	595,32
111	144	PORCA DO PARAFUSO DE LAMINA	PC	2,83	407,52
112	45	PORCA DO PARAFUSO DO CUBO DE RODA	PC	13,00	585,00
113	02	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	79,00	158,00
114	12	PORTA BICO INJETOR	PC	222,00	2.664,00
115	25	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	PC	24,66	616,50
116	01	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	PC	3.933,33	3.933,33
117	06	REPARO COMANDO HIDRAULICO COMPLETO	PC	286,66	1.719,96
118	04	REPARO DA BOMBA DE FREIO	PC	193,33	773,32
119	08	REPARO DO BURRINHO DE FREIO	PC	279,33	2.234,64
120	03	REPARO DO SETOR DE DIREÇAO	PC	323,00	969,00
121	04	RETENTOR DA LUVA DO EIXO TRAZEIRO	PC	145,00	580,00
122	04	RETENTOR DA TAMPA DO EIXO DO TANDER	PC	157,66	630,64
123	02	RETENTOR DO DEFLETOR DO CONVERSOR	PC	108,33	216,66
124	04	ROLAMENTO DA CAIXA DO REDUTOR DO CIRCULO	PC	327,33	1.309,32
125	04	ROLAMENTO DA ENG DO EIXO INTERMEDIARIO	PC	271,66	1.086,64
126	02	ROLAMENTO DA LUVA DO TAMBOR DE FRENTE	PC	233,00	466,00

127	04	ROLAMENTO DA TAMPA DO IMPULSOR	PC	213,66	854,64
128	04	ROLAMENTO DO CUBO DO TANDER	PC	372,00	1.488,00
129	04	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER EXTERNO	PC	424,66	1.698,64
130	04	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER INTERNO	PC	420,66	1.682,64
131	02	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DO CONVERSOR	PC	274,00	548,00
132	02	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	366,66	733,32
133	04	ROLAMENTO DO SUPORTE DO ESTATOR DO CONV	PC	299,66	1.198,64
134	04	ROLAMENTO DO TAMBOR DA 3º	PC	242,33	969,32
135	02	ROLAMENTO DUPLO DO EIXO DE SAIDA	PC	261,00	522,00
136	02	ROLAMENTO DUPLO DO EIXO DO TANDER CENTRAL	PC	363,33	726,66
137	04	ROLAMENTO EXTERNO DA MANGA DE EIXO	PC	451,66	1.806,64
138	04	ROLAMENTO INTERNO DA MANGA DE EIXO	PC	400,00	1.600,00
139	04	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	PC	424,00	1.696,00
140	04	SAPATA DE FREIO DIREITA	PC	552,66	2.210,64
141	04	SAPATA DE FREIO ESQUERDA	PC	552,66	2.210,64
142	02	SAPATA DO GIRA CIRCULO	PC	560,00	1.120,00
143	01	SEM FIM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	PC	995,33	995,33
144	02	SENSOR TEMPERATURA DO CONVERSOR	PC	209,33	418,66
145	01	SERVO FREIO COMPLETO	PC	1.080,00	1.080,00
146	02	SILENCIOSO	PC	425,00	850,00
147	30	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	PC	266,66	7.999,80
148	02	SUPORTE DO ESTATOR DO CONVERSOR	PC	450,00	900,00
149	01	TAMBOR DE EMBRAGEM DE FRENTE	PC	595,33	595,33
150	01	TAMPA DE VALVULA	PC	226,66	226,66
151	02	TAMPA DO IMPULSOR DO CONVERSOR	PC	549,00	1.098,00
152	02	TAMPA DO TAMBOR DA 1º	PC	233,33	466,66
153	01	TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	360,33	360,33
154	08	TERMINAL ESFERICO DO CABO DE MARCHA	PC	76,33	610,64
155	04	TERMOMETRO DE AGUA	PC	150,00	600,00
156	04	TERMOMETRO DO CONVERSOR	PC	170,00	680,00
157	30	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	PC	29,00	870,00
158	02	TUBO DO SILENCIOSO TRAZEIRO	PC	286,00	572,00
159	12	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	PC	55,00	660,00
160	02	TUBO SUPERIOR DO SILENCIOSO	PC	443,33	886,66
161	02	TURBINA DO CONVERSOR DO TORQUE	PC	2.176,66	4.353,32
162	01	TURBINA DO MOTOR	PC	2.267,00	2.267,00
163	03	VALVULA BLOQUEADORA DO CONVERSOR	PC	513,33	1.539,99
164	12	VALVULA DE ADMISSAO	PC	73,33	879,96
165	01	VALVULA DE COMANDO DE MARCHA	PC	439,33	439,33
166	12	VALVULA DE ESCAPE	PC	174,66	2.095,92
167	01	VALVULA DO CONVERSOR	PC	552,66	552,66
168	01	VALVULA MODULADORA DA TRANSMISSAO	PC	626,66	626,66
169	01	VOLANTE DO MOTOR	PC	1.043,33	1.043,33
170	600	MÃO DE OBRA/HORA	HR	61,66	36.996,00
				TOTAL	295.229,17
duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos					

LOTE 05 - MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG140B					
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**

				(R$)	(R$)
01	02	ABRACADEIRA DO SILENCIOSO	PC	50,00	100,00
02	01	ALTERNADOR DE ENERGIA	PC	1.933,33	1.933,33
03	08	ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER	PC	50,00	400,00
04	08	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER	PC	45,00	360,00
05	08	ARRUELA DA BASE DA TRANNSMISSAO	PC	32,66	261,28
06	12	BALANCIM DO MOTOR	PC	266,66	3.199,92
07	02	BARRA DE DIRECAO COMPLETA	PC	646,66	1.293,32
08	02	BATERIA 750 CCA	PC	783,33	1.566,66
09	12	BICO INJETOR COMPLETO	PC	823,33	9.879,96
10	01	BLOCO DO MOTOR	PC	5.700,00	5.700,00
11	02	BOMBA DA TRANSMISSAO	PC	1.933,33	3.866,66
12	02	BOMBA DAGUA	PC	573,33	1.146,66
13	02	BOMBA DE FREIO	PC	783,33	1.566,66
14	01	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	PC	1.466,66	1.466,66
15	04	BOMBA DE TRANSFERENCIA	PC	450,00	1.800,00
16	01	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	PC	2.933,33	2.933,33
17	01	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR	PC	763,33	763,33
18	12	BUCHA DE BIELA	PC	68,33	819,96
19	06	BUCHA DO MANCAL DO TANDER	PC	256,66	1.539,96
20	08	BUCHA ESFERICA CILINDRO DE INCL DA LAMINA	PC	216,66	1.733,28
21	04	BUCHA ESFERICA DO CILINDRO DE INCL RODA	PC	206,66	826,64
22	01	CABECOTE DO MOTOR	PC	2.533,33	2.533,33
23	04	CABO DE ACELERADOR MAIOR	PC	293,33	1.173,32
24	04	CABO DE ACELERADOR MENOR	PC	283,33	1.133,32
25	80	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO	PC	66,66	5.332,80
26	26	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULACAO	PC	71,66	1.863,16
27	01	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA DIR	PC	1.266,66	1.266,66
28	01	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA ESQ	PC	1.266,66	1.266,66
29	02	CAMISA DO CLINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	PC	1.283,33	2.566,66
30	02	CAMISA DO CLINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	PC	1.283,33	2.566,66
31	18	CANTO DE LAMINA	PC	313,33	5.639,94
32	01	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA	PC	620,00	620,00
33	01	CARTER DO MOTOR	PC	1.416,66	1.416,66
34	16	CHAPA DE REGULAGEM INFERIOR DA LAMINA	PC	95,00	1.520,00
35	01	CONVERSOR DE TORQUE BLINDADO	PC	4.033,33	4.033,33
36	01	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PC	3.100,00	3.100,00
37	08	CORREIA DO MOTOR	PC	140,00	1.120,00
38	04	CORRENTE DO TANDER	PC	2.016,66	8.066,64
39	04	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO	PC	168,33	673,32
40	04	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	PC	178,33	713,32
41	10	COXIM DO RADIADOR INFERIRO	PC	141,66	1.416,60
42	04	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PC	346,66	1.386,64
43	01	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA	PC	393,33	393,33
44	45	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO	PC	91,66	4.124,70
45	49	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO	PC	78,33	3.838,17
46	24	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	PC	90,00	2.160,00

47	24	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO	PC	101,66	2.439,84
48	01	EIXO COMANDO	PC	1.433,33	1.433,33
49	01	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	PC	1.060,00	1.060,00
50	01	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	PC	953,33	953,33
51	09	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRAZEIRO	PC	973,33	8.759,97
52	04	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO	PC	486,66	1.946,64
53	08	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PC	483,33	3.866,64
54	04	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR	PC	453,33	1.813,32
55	02	ESTRANGULADO ELETRICO	PC	320,00	640,00
56	04	FAROL INFERIOR COMPLETO	PC	231,66	926,64
57	04	FAROL SUPERIOR COMPLETO	PC	216,66	866,64
58	08	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA	PC	176,66	1.413,28
59	10	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	220,00	2.200,00
60	10	FILTRO DE AR INTERNO	PC	173,33	1.733,30
61	08	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PC	110,00	880,00
62	03	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO	PC	273,33	819,99
63	08	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR	PC	284,66	2.277,28
64	04	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	PC	310,00	1.240,00
65	02	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	PC	160,00	320,00
66	01	FLANGE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR	PC	270,00	270,00
67	02	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	PC	320,00	640,00
68	02	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL	PC	179,00	358,00
69	02	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	PC	931,66	1.863,32
70	02	HASTE DO CILINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA	PC	960,00	1.920,00
71	02	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	PC	980,00	1.960,00
72	02	HELICE DO MOTOR	PC	613,33	1.226,66
73	06	JOGO DE CASQUILHO FIXO	JG	273,33	1.639,98
74	06	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	JG	230,00	1.380,00
75	04	KIT VEDACAO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO COMP	KIT	266,66	1.066,64
76	04	KIT VEDACAO DO EIXO DE RODA TRAZEIRO COMP	KIT	260,00	1.040,00
77	02	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP	KIT	1.216,66	2.433,32
78	01	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA	KIT	1.400,00	1.400,00
79	01	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA	KIT	1.183,33	1.183,33
80	04	KIT DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATELITE	KIT	980,00	3.920,00
81	06	KIT DO MOTOR COMPLETO	KIT	713,33	4.279,98
82	04	KIT VEDACAO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO COMP	KIT	265,00	1.060,00
83	36	LAMINA	PC	666,66	23.999,76
84	04	LANTERNA TRAZEIRA	PC	206,66	826,64
85	02	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	PC	336,66	673,32
86	02	LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO	PC	393,33	786,66
87	02	MANGOTE DO FILTRO DE AR	PC	261,33	522,66
88	04	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR	PC	146,66	586,64
89	04	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR	PC	140,00	560,00
90	06	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA	PC	130,00	780,00
91	06	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA	PC	150,00	900,00

92	12	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	PC	250,00	3.000,00
93	03	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	PC	128,33	384,99
94	03	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR	PC	149,66	448,98
95	03	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO SUPERIOR	PC	159,66	478,98
96	06	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO	PC	163,33	979,98
97	06	MANGUEIRA HIDRAULICA INFERIOR	PC	200,00	1.200,00
98	06	MANGUEIRA HIDRAULICA SUPERIOR	PC	203,33	1.219,98
99	01	MOTOR DE PARTIDA	PC	1.523,33	1.523,33
100	140	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO	PC	21,00	2.940,00
101	180	PARAFUSO DE LAMINA	PC	11,00	1.980,00
102	72	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA	PC	11,00	792,00
103	01	PINHAO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	PC	1.230,00	1.230,00
104	03	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	PC	260,00	780,00
105	08	PINO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	PC	176,66	1.413,28
106	06	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	PC	246,66	1.479,96
107	16	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	PC	266,66	4.266,56
108	16	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	PC	280,00	4.480,00
109	16	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO	PC	303,33	4.853,28
110	01	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA	PC	713,33	713,33
111	252	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA	PC	3,16	796,32
112	04	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO	PC	70,00	280,00
113	01	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	PC	3.666,66	3.666,66
114	01	RADIADOR DE OLEO DA TRANSMISSAO	PC	3.033,33	3.033,33
115	04	REPARO DA VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA	PC	368,33	1.473,32
116	04	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULACAO	PC	233,33	933,32
117	04	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA	PC	220,00	880,00
118	04	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO	PC	203,33	813,32
119	04	REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO DE RODA DIANT	PC	273,33	1.093,32
120	06	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA	PC	223,33	1.339,98
121	04	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA	PC	216,66	866,64
122	10	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	PC	223,33	2.233,30
123	02	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR	PC	207,66	415,32
124	04	ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO	PC	331,66	1.326,64
125	04	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO	PC	333,33	1.333,32
126	04	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIATEIRO EXTERNO	PC	243,33	973,32
127	02	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO	PC	266,66	533,32
128	02	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO INTERNO	PC	370,00	740,00
129	06	ROLAMENTO DO EIXO DA 1º DA TRANSMISSAO	PC	353,33	2.119,98
130	04	ROLAMENTO DO EIXO DA 3º DA TRANSMISSAO	PC	356,66	1.426,64
131	04	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORCA	PC	220,00	880,00
132	02	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL	PC	420,00	840,00
133	02	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL EXTERNO	PC	394,00	788,00

134	02	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL INTERNO	PC	473,33	946,66
135	04	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA	PC	240,00	960,00
136	02	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO	PC	373,33	746,66
137	02	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRAZEIRO	PC	446,66	893,32
138	01	SETOR DE DIRECAO	PC	924,33	924,33
139	01	SILENCIOSO	PC	526,66	526,66
140	40	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	PC	203,33	8.133,20
141	06	TAMPA DE VALVULA	PC	153,33	919,98
142	01	TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	436,66	436,66
143	01	TANQUE DE COMBUSTIVEL	PC	1.690,33	1.690,33
144	01	TANQUE RESERVATORIO DE AGUA	PC	445,00	445,00
145	40	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	PC	30,33	1.213,20
146	02	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO DIREITO	PC	271,66	543,32
147	02	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO ESQUERDO	PC	178,33	356,66
148	01	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR	PC	148,33	148,33
149	01	TUBO DO SILENCIOSO INFERIOR	PC	243,33	243,33
150	01	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	PC	296,66	296,66
151	06	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	PC	70,00	420,00
152	02	TURBINA DO MOTOR	PC	2.373,33	4.746,66
153	80	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	PC	80,00	6.400,00
154	12	VALVULA DE ADIMISSAO	PC	80,00	960,00
155	12	VALVULA DE ESCAPE	PC	81,33	975,96
156	12	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER	PC	81,66	979,92
157	02	VISOR DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	PC	100,00	200,00
158	01	VOLANTE DO MOTOR	PC	883,33	883,33
159	01	VOLANTE DO MOTOR	PC	883,33	883,33
160	600	MÃO DE OBRA/HORA	HR	61,66	36.996,00
				TOTAL	331.770,14
trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais e quatorze centavos					

LOTE 06 - RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR					
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	04	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	286,66	1.146,64
02	04	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PC	283,33	1.133,32
03	42	ARRUELA DA BASE DA GABINE	PC	18,33	769,86
04	24	ARRUELA DA CARCACA DA TRANSMISSAO	PC	18,00	432,00
05	03	ARRUELA DA PLACA MOTRIZ	PC	75,00	225,00
06	08	ARRUELA DE AJUSTE DA CARCACA DIFERENCIAL	PC	28,66	229,28
07	60	ARRUELADA TAMPA LATERAL DO MOTOR	PC	11,33	679,80
08	12	BICO INJETOR	PC	310,00	3.720,00
09	04	BIELA DO MOTOR	PC	480,00	1.920,00
10	01	BLOCO DO MOTOR	PC	5.733,33	5.733,33
11	02	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	PC	1.286,66	2.573,32
12	01	CABECOTE DO MOTOR	PC	2.283,33	2.283,33
13	06	CANTO DE LAMINA DIREITO	PC	346,66	2.079,96
14	06	CANTO DE LAMINA ESQUERDO	PC	353,33	2.119,98
15	01	CARCAÇA DO DIFERENCIAL TRAZEIRA	PC	2.466,66	2.466,66
16	03	CHAVE GERAL	PC	390,00	1.170,00

17	02	CILINDRO DO ESTABILIZADOR COMPLETO	PC	866,66	1.733,32
18	01	COLETOR DE ESCAPE E ADMISSAO	PC	660,00	660,00
19	05	CONE DE ENGRENAGEM DE FRENTE DA TRANSMISSAO	PC	278,33	1.391,65
20	04	CONJUNTO DE ENGRENAGEM DE RODA	PC	683,33	2.733,32
21	01	CONJUNTO ROTATIVO HIDRAULICO	PC	866,66	866,66
22	01	COROA E PINHAO	PC	4.233,33	4.233,33
23	08	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	116,66	933,28
24	08	CORREIA DO AR CONDICIONADO	PC	135,00	1.080,00
25	08	CORREIA DO MOTOR	PC	133,33	1.066,64
26	49	DISCO DA TRANSMISSAO 1º	PC	108,33	5.308,17
27	38	DISCO DA TRANSMISSAO FRENTE	PC	110,00	4.180,00
28	16	DISTANCIADOR DA TRANSMISSAO	PC	113,33	1.813,28
29	01	EIXO COMANDO	PC	2.100,00	2.100,00
30	06	EIXO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA	PC	433,33	2.599,98
31	01	EIXO VIRABREQUIM	PC	4.100,00	4.100,00
32	06	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	463,33	2.779,98
33	01	ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIM	PC	723,33	723,33
34	16	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO	PC	400,00	6.400,00
35	08	FAROL DIANTEIRO COMPLETO	PC	216,66	1.733,28
36	08	FAROL TRAZEIRO COMPLETO	PC	233,33	1.866,64
37	10	FILTRO BLINDADO COMBUSTIVEL	PC	221,66	2.216,60
38	10	FILTRO COMBUSTIVEL	PC	148,33	1.483,30
39	10	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	350,00	3.500,00
40	10	FILTRO DE AR INTERNO	PC	266,66	2.666,60
41	10	FILTRO DIESEL SEPARADOR DE AGUA	PC	211,66	2.116,60
42	02	FILTRO DO RESERVATOREIO DO HIDRAULICO	PC	470,00	940,00
43	04	FILTRO HIDRAULICO	PC	330,00	1.320,00
44	10	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	105,00	1.050,00
45	04	HASTE DO CILINDRO DA LAMINA	PC	916,66	3.666,64
46	02	HASTE DO CILINDRO DE GIRO	PC	1.003,33	2.006,66
47	04	HASTE DO CLINDRO DE CACAMBA	PC	986,66	3.946,64
48	02	HELICE DO MOTOR	PC	566,66	1.133,32
49	02	JOGO DE BRONZINA DE BIELA	JG	316,66	633,32
50	02	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL	JG	380,00	760,00
51	02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	JG	700,00	1.400,00
52	02	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA	KIT	1.883,33	3.766,66
53	02	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO	KIT	1.563,33	3.126,66
54	04	KIT DE PISTAO DE FREIO	KIT	300,00	1.200,00
55	02	KIT DE VEDACAO DO SISTEMA HIDRAULICO	KIT	443,33	886,66
56	04	KIT DO MOTOR COMPLETO	KIT	980,00	3.920,00
57	03	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA	PC	2.433,33	7.299,99
58	03	LAMINA DA CONCHA TRAZEIRA	PC	1.700,00	5.100,00
59	06	MANGOTE DO SISTEMA DO HIDRAULICO	PC	116,66	699,96
60	08	MANGUEIRA DO CILINDRO TRAZEIRO DO HIDRAULICO	PC	253,33	2.026,64
61	12	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DIANTEIRO	PC	226,66	2.719,92
62	46	PARAFUSO DA BASE DA GABINE	PC	13,00	598,00
63	48	PARAFUSO DA CARCACA DA TRANSMISSAO	PC	18,33	879,84
64	36	PARAFUSO DA TAMPA LATERAL MOTOR	PC	13,66	491,76

65	12	PARAFUSO DO CABECOTE DO MOTOR	PC	32,00	384,00
66	06	PINO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	PC	178,33	1.069,98
67	01	PLACA DE DESGASTE TRAZEIRA	PC	201,66	201,66
68	02	PLACA DE FREIO INTERNA	PC	363,33	726,66
69	06	PLACA MOTRIZ	PC	336,66	2.019,96
70	02	POLIA DO ALTERNADOR	PC	275,00	550,00
71	02	POLIA DO MOTOR	PC	440,00	880,00
72	04	PORCA DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL	PC	93,33	373,32
73	60	PORCA DO PARAFUSO DA BASE DA GABINE	PC	19,66	1.179,60
74	24	PORCA DO PRISSIONEIRO DO CABECOTE	PC	8,00	192,00
75	20	PRISIONEIRO DA CARCACA DO DIFERENCIAL	PC	17,66	353,20
76	24	PRISIONEIRO DO BLOCO DO MOTOR	PC	30,66	735,84
77	20	PRISSIONEIRO DO CABECOTE	PC	31,66	633,20
78	06	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	PC	210,00	1.260,00
79	06	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	PC	213,33	1.279,98
80	04	REPARO DO CILINDRO ESCAVACAO	PC	190,00	760,00
81	08	REPARO DO CILINDRO PENETRACAO	PC	206,66	1.653,28
82	04	ROLAMENTO DA CARCACA DA TRANSMISSAO SUP	PC	413,33	1.653,32
83	01	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DE SAIDA DIANTEIRA	PC	336,66	336,66
84	04	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL INTERNO	PC	483,33	1.933,32
85	01	ROLAMENTO DO EIXO DA CAIXA TRAZEIRA	PC	343,33	343,33
86	02	ROLAMENTO DO MANCAL DO DIFERENCIAL EXTERNO	PC	480,00	960,00
87	03	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO	PC	426,66	1.279,98
88	04	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL INTERNO	PC	400,00	1.600,00
89	04	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	PC	416,66	1.666,64
90	02	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	225,00	450,00
91	45	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSAO	PC	90,00	4.050,00
92	02	SILENCIOSO	PC	496,66	993,32
93	01	TAMPA DE VALVULA DO MOTOR	PC	473,33	473,33
94	08	TAMPA DO CILINDRO DE ESCAVACAO	PC	142,66	1.141,28
95	02	TAMPA DO CUBO DE RODA	PC	390,00	780,00
96	16	TRAVA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO FRENTE	PC	35,00	560,00
97	02	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR	PC	316,66	633,32
98	08	TUBO INJETOR	PC	70,00	560,00
99	02	TURBINA DO MOTOR	PC	2.833,33	5.666,66
100	60	UNHA DA CONCHA	PC	131,66	7.899,60
101	04	VALVULA DE ADMISSAO	PC	95,00	380,00
102	04	VALVULA DE ESCAPE	PC	98,33	393,32
103	02	VALVULA SOLENOIDE	PC	430,00	860,00
104	08	VELA AQUECEDORA DO MOTOR	PC	305,00	2.440,00
105	600	MÃO DE OBRA/HORA	HR	60,00	36.000,00
				TOTAL	225.847,87
duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos					

LOTE 07 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C PLUS – PEÇAS					
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**

1	1	ALTERNADOR 12v-95AMP	PC	1.666,66	1.666,66
2	42	ANEL DE VEDACAO SISTEMA HIDRAULICO	PC	16,00	672,00
3	120	ARRUELA DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	PC	3,33	399,60
4	4	BATERIA 150AMP	PC	816,66	3.266,64
5	4	BIELA DO MOTOR	PC	566,66	2.266,64
6	1	BLOCO DO MOTOR	PC	5.733,33	5.733,33
7	2	BOMBA DA TRANSMISSAO	PC	2.700,00	5.400,00
8	2	BOMBA DAGUA	PC	446,66	893,32
9	4	BOMBA DE TRANSFERENCIA	PC	470,00	1.880,00
10	1	BOMBA HIDRAULICA	PC	3.566,66	3.566,66
11	6	BUCHA DE BIELA	PC	71,66	429,96
12	1	CABECOTE DO MOTOR	PC	2.333,33	2.333,33
13	4	CABO DE ACELERADOR DE PE	PC	370,00	1.480,00
14	2	CABO DO CAPU	PC	270,00	540,00
15	2	CAMISA DO CILINDRO DA CONCHA	PC	1.093,33	2.186,66
16	2	CARRIER DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	PC	470,00	940,00
17	2	CHAVE DE IGNICAO	PC	246,66	493,32
18	4	CILINDRO DE FREIO	PC	436,66	1.746,64
19	1	COROA E PINHAO	PC	4.366,66	4.366,66
20	8	CORREIA DO MOTOR	PC	170,00	1.360,00
21	8	COXIM DA BASE DO MOTOR DIANTEIRA	PC	170,00	1.360,00
22	6	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA	PC	166,66	999,96
23	6	COXIM DO RADIADOR INFERIOR	PC	118,33	709,98
24	8	COXIM DO RADIADOR SUPERIOR	PC	115,00	920,00
25	8	CRUZETA DA TRANSMISSAO	PC	356,66	2.853,28
26	4	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO	PC	320,00	1.280,00
27	30	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA	PC	198,33	5.949,90
28	4	DENTE DA CONCHA TRAZEIRA LATERAL	PC	240,00	960,00
29	4	DENTE DA CONCHA TRAZEIRA LATERAL	PC	233,33	933,32
30	45	DISCO DE FREIO	PC	125,00	5.625,00
31	48	DISCO SEPARADOR DE FREIO	PC	115,00	5.520,00
32	1	EIXO DE COMANDO DE VALVULA	PC	1.366,66	1.366,66
33	1	EIXO VIRABREQUIM	PC	3.100,00	3.100,00
34	4	ELEMENTO DIESEL	PC	231,66	926,64
35	12	ENG DO CUDO DE RODA DIANTEIRO	PC	396,66	4.759,92
36	2	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA DIANT	PC	323,33	646,66
37	4	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO	PC	460,00	1.840,00
38	1	ENGRENAGEM DUPLA DO EIXO TAMBOR FRENTE	PC	690,00	690,00
39	8	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR	PC	131,66	1.053,28
40	4	FILTRO DA TRANSMISSAO	PC	286,66	1.146,64
41	10	FILTRO DE AR EXTERNO	PC	343,33	3.433,30
42	10	FILTRO DE AR INTERNO	PC	260,00	2.600,00
43	8	FILTRO DIESEL	PC	101,66	813,28
44	4	FILTRO DO HIDRAULICO	PC	320,00	1.280,00
45	4	FILTRO DO TANQUE DO HIDRAULICO	PC	233,33	933,32
46	8	FILTRO LUBRIFICANTE	PC	111,66	893,28
47	6	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	PC	220,00	1.320,00
48	1	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 1º	PC	543,33	543,33
49	1	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 3º	PC	550,00	550,00
50	1	GRADE DA DIANTEIRA	PC	423,33	423,33

51	2	HASTE DO CILINDRO DA CONCHA	PC	916,66	1.833,32
52	2	HASTE DO CILINDRO DE ELEVACAO	PC	1.010,00	2.020,00
53	2	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	PC	926,66	1.853,32
54	1	HASTE DO CILINDRO DO EXTENSOR	PC	780,00	780,00
55	2	HELICE DO MOTOR	PC	593,33	1.186,66
56	2	JOGO DE CASQUILHO FIXO	PC	350,00	700,00
57	2	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	JG	373,33	746,66
58	2	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA E H	JG	1.900,00	3.800,00
59	2	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	KIT	2.033,33	4.066,66
60	2	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRAZEIRO	KIT	1.900,00	3.800,00
61	1	KIT DE ENG SATELITE E PLANTARIA DIFERENCIAL	KIT	1.403,33	1.403,33
62	1	KIT DE PLACA DO CONVERSOR	KIT	596,66	596,66
63	1	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISAO COMPLETO	KIT	670,00	670,00
64	8	KIT DO MOTOR COMPLETO	KIT	946,66	7.573,28
65	2	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA	PC	463,33	926,66
66	3	MANGOTE DA BOMBA HIDRAULICA	PC	126,66	379,98
67	3	MANOMETRO DO MOTOR	PC	170,00	510,00
68	1	MOTOR DE PARTIDA	PC	1.833,33	1.833,33
69	20	PARAFUSO DA CARCACA DA CAIXA	PC	15,00	300,00
70	186	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA CENTRAL	PC	12,00	2.232,00
71	60	PARAFUSO DO DENTE LATERAL DA CONCHA	PC	12,66	759,60
72	6	PISTAO DO TAMBOR DA TRANSMISSAO	PC	210,00	1.260,00
73	2	POLIA DO MOTOR	PC	533,33	1.066,66
74	20	PORCA DA CARCACA DA CAIXA	PC	7,00	140,00
75	60	PORCA DO DENTE DA CONCHA	PC	4,66	279,60
76	214	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE CENTRAL	PC	4,66	997,24
77	1	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	PC	3.633,33	3.633,33
78	2	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA COMPLETA	PC	270,00	540,00
79	4	REPARO DE TRAVA DO SETOR DE DIRECAO	PC	128,33	513,32
80	4	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA	PC	220,00	880,00
81	4	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO	PC	230,00	920,00
82	4	REPARO DO CILINDRO DE EXTENSOR	PC	183,33	733,32
83	4	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR	PC	190,00	760,00
84	6	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO DIANTEIRO	PC	270,00	1.620,00
85	6	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO	PC	273,33	1.639,98
86	3	REPARO DO SETOR DE DIRECAO	PC	288,33	864,99
87	4	RETENTOR DO CUBO DE RODA	PC	203,33	813,32
88	12	ROLAMENTO DA ENG DO CUBO DE RODA DIANT	PC	280,00	3.360,00
89	8	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA	PC	336,66	2.693,28
90	3	ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DA TRANSM	PC	230,00	690,00
91	6	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	PC	320,00	1.920,00
92	4	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL	PC	593,33	2.373,32
93	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	PC	576,66	2.306,64
94	4	SENSOR ADVANCE	PC	230,00	920,00
95	4	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO MOTOR	PC	276,66	1.106,64
96	4	SENSOR DE TEMPERATURA	PC	246,66	986,64
97	1	SETOR DE DIRECAO COMPLETO	PC	1.343,33	1.343,33
98	2	SILENCIOSO	PC	580,00	1.160,00
99	3	TERMOMETRO DA TRANSMISSAO	PC	166,66	499,98
100	3	TERMOMETRO DE AGUA	PC	173,33	519,99

101	2	TUBO DO SILIENCIOSO	PC	383,33	766,66
102	1	TURBINA DO MOTOR	PC	2.140,00	2.140,00
103	8	VALVULA DE ADMISSAO	PC	116,66	933,28
104	8	VALVULA DE ESCAPE	PC	131,66	1.053,28
105	2	VALVULA SOLENOIDE	PC	466,66	933,32
106	2	VALVULA SOLENOIDE DA TRANSMISSAO	PC	423,33	846,66
107	600	MÃO DE OBRA/HORA	HR	56,66	33.996,00
				TOTAL	212.234,74
duzentos e doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos					

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Com o objetivo de atender às demandas deste Município de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, considerando as normas veiculadas na da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 088/2014, e permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade; ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.2 Considerando a natureza dos itens a serem adquiridos, que guardam relação entre si, respaldado em entendimento pacificado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 5.260/2011-1ª Câmara e Acórdão nº 861/2013 Plenário), e para priorizar a eficiência no Serviço Público, mostra-se pertinente a aquisição dos itens por lote(s), conforme descriminado no Anexo I do Termo de Referência.

2.3 A adoção da tal medida se faz necessária, e adequada, para padronizar as rotinas deste Município, bem como evitar o aumento do número de fornecedores, favorecendo a rotina da Administração, diante de eventuais descompassos decorrentes do fornecimento de produtos por diferentes fornecedores, uma vez que, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, a saber: fornecimento, vida útil e garantia dos produtos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1 Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens/serviços comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

4. FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 As amostras quando solicitadas pelo setor competente deverão ser apresentadas em até 2 (dois) dias após a requisição.

4.2 Os produtos rejeitados pelo setor competente deverão ser subtituidos em 48 (quarenta e oito) horas após a notificação, por outro que atenda exigências de qualidade deste, sob pena das sanções constantes no edital.

4.3 O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme ditar a necessidade do MUNICÍPIO.

4.4 O local de entrega será indicado pelo Município no ato da solicitação.

4.5 No tocante às quantidades estimadas para a presente contratação, somente serão pagos os valores relativos ao efetivamente adquirido pelo MUNICÍPIO.

4.6 A falta de quaisquer produtos, cujo fornecimento incumbe à vencedora do certame, não

servirá de alegação para o atraso, má execução ou inexecução do objeto desta licitação e não eximirá a COMPROMISSÁRIA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento de prazos e demais condições estabelecidas

5. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 A COMPROMISSÁRIA deverá entregar produtos/serviços assim que solicitados no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a emissão da requisição, podendo ser prorrogado por igual período a critério da solicitante, após solicitação devidamente justificada emitida pela COMPROMISSÁRIA.

5.2 Os produtos serão recusados caso não atendam o objeto.

5.3 Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento pela COMPROMISSÁRIA da formalização da recusa pelo MUNICÍPIO, arcando a primeira com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;

6. DO REAJUSTE

6.1 O contrato de fornecimento não será objeto de reajuste, salvo por acontecimentos de fatos impossíveis de serem previstos.

6.2 Concluída a fase de lances, as propostas serão classificadas de acordo com o preço apresentado para o lote.

7. DA VIGÊNCIA

7.1 Os fornecimentos a serem contratados terão vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

8. DA GARANTIA

8.1 Os serviços/produtos prestados/fornecidos pelo licitante vencedor deverão ter garantia pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega. O prazo de garantia, quando exigido, deverá constar expressamente na proposta de preço apresentada pelos licitantes.

8.2 Durante o período de garantia, a empresa deverá atender aos chamados da COMPROMITENTE, para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 Os produtos fornecidos pela licitante vencedora ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

8.4 Faculta-se ao MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a COMPROMISSÁRIA oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).

8.5 A substituição dos produtos que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para ao MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia.

8.6 A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela COMPROMISSÁRIA em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue ao MUNICÍPIO após a entrega dos produtos.

9. OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

9.1 A COMPROMISSÁRIA obriga-se a:

a) Efetuar o fornecimento dos produtos, em perfeitas condições, nas quantidades, prazo e locais indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando, detalhadamente, as indicações do produto;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

I. O dever previsto neste subitem implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o produto fora das especificações;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, motivos que impossibilitem o cumprimento de suas obrigações, com a devida comprovação, indicando outro fornecedor que possa atender, emergencialmente, as necessidades do MUNICÍPIO;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DA MUNICÍPIO

10.1 O MUNICÍPIO obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material;

b) Verificar minuciosamente, em 48 (quarenta e oito) horas, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da COMPROMISSÁRIA, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens, anotando todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a COMPROMISSÁRIA que:

a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da compromisso;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não mantiver a proposta.

13.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço ou por qualquer das infrações discriminadas no subitem acima, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a COMPROMISSÁRIA as seguintes sanções:

a) Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta da COMPROMISSÁRIA sobre o descumprimento da Ata de Registro de Preço e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa, observados os seguintes limites máximos:

I. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

II. 2% (dois por cento) sobre o valor total da Ata e Registro de Preço, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

III. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações assumidas;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que COMPROMISSÁRIA ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

13.3 As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade signatária desta Ata e Registro de Preço.

13.4 As sanções previstas nas alíneas *a*, *c* e *d* poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso *b*, assegurado o direito de defesa prévia da COMPROMISSÁRIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O valor da multa prevista na alínea *b* do item 13.2 será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.

13.6 As penalidades contidas neste item (13) não impedem a rescisão unilateral da Ata e

Registro de Preço.

13.7 Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.8 Poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o motivo que as ensejar for devidamente justificado pela COMPROMISSÁRIA e desde que aceito pelo MUNICÍPIO, que fixará novo prazo, este improrrogável, visando cumprir as obrigações contratuais.

13.9 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a COMPROMISSÁRIA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à COMPROMISSÁRIA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2018-PMA/BA
Processo Administrativo nº. 097/2018-PP/PMA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 1 - PA CARREGADEIRA 12C NEW HOLLAND						
ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
01	01	ALTERNADOR		PC	1.240,00	1.240,00
02	12	BALANCIM DO MOTOR		PC	176,66	2.119,92
03	04	BATERIA		PC	756,66	3.026,64
04	18	BICO INJETOR		PC	205,00	3.690,00
05	06	BIELA COMPLETA		PC	320,00	1.920,00
06	02	BIELA DO EMBUCHAMENTO DO "H"		PC	406,66	813,32
07	01	BLOCO DO MOTOR		PC	5.566,66	5.566,66
08	01	BOMBA ALIMENTADORA COMPLETA		PC	253,33	253,33
09	02	BOMBA DA TRANSMISSAO		PC	1.683,33	3.366,66
10	04	BOMBA DAGUA COMPLETA		PC	396,66	1.586,64
11	02	BOMBA DE FREIO DO MOTOR		PC	513,33	1.026,66
12	02	BOMBA DE OLEO DO MOTOR		PC	566,66	1.133,32
13	02	BOMBA HIDRAULICA		PC	2.216,66	4.433,32
14	01	BOMBA INJETORA COMPLETA		PC	5.266,66	5.266,66
15	12	BUCHA DE BIELA		PC	47,66	571,92
16	12	BUCHA ESFERICA DE CILINDRO DE DIRECAO		PC	57,33	687,96
17	02	CABECOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL		PC	240,00	480,00
18	06	CABECOTE DO MOTOR COMPLETO		PC	1.260,00	7.560,00
19	08	CABO DE COMANDO DA TRANSMISSAO		PC	166,00	1.328,00
20	02	CAIXA SATELITE E TAMPA DO DIFERENCIAL		PC	1.280,00	2.560,00
21	02	CAMARA DE FREIO COMPLETA		PC	697,33	1.394,66
22	01	CAMISA DO CILINDRO DA CACAMBA DIREITA		PC	950,00	950,00
23	01	CAMISA DO CILINDRO DA CACAMBA ESQUERDA		PC	1.050,00	1.050,00
24	01	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA		PC	776,66	776,66
25	01	CARTER DE OLEO DO MOTOR		PC	813,33	813,33
26	02	CARTUCHO DA BOMBA HIDRAULICA DE DIRECAO		PC	671,66	1.343,32
27	02	CARTUCHO DA BOMBA HIDRAULICA DE ELEVACAO		PC	736,66	1.473,32
28	02	CAVALETA DAGUA		PC	210,00	420,00
29	01	COLETOR DE ADMISSAO		PC	430,00	430,00
30	01	COLETOR DE ESCAPE		PC	430,00	430,00
31	01	COMPRESSOR DE AR COMPLETO		PC	2.573,33	2.573,33
32	04	CONJUNTO DE ROLAMENTO DE CENTRO COMPLETO		PC	140,00	560,00
33	04	COROA E PINHAO		PC	3.433,33	13.733,32
34	10	CORREIA DO VENTILADOR		PC	96,66	966,60
35	04	CRUZETA DA CAIXA DO DIFERENCIAL		PC	240,00	960,00
36	08	CRUZETA DA TRANSMISSAO		PC	210,00	1.680,00
37	06	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	209,33	1.255,98
38	02	CUBO DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	290,00	580,00
39	02	CUBO DO IMPULSOR DO CONVERSOR		PC	306,66	613,32
40	02	DEFLETOR DO CONVERSOR		PC	190,00	380,00
41	60	DENTE DA LAMINA FRONTAL		PC	238,33	14.299,80
42	60	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO		PC	76,66	4.599,60
43	60	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO		PC	81,66	4.899,60

44	48	DISCO DE FREIO DO EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO		PC	145,00	6.960,00
45	48	DISCO SEPARADOR DE FREIO		PC	90,33	4.335,84
46	01	DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO		PC	3.190,00	3.190,00
47	02	EIXO CARDAN CENTRAL COMPLETO		PC	843,33	1.686,66
48	02	EIXO CARDAN DIANTEIRO COMPLETO		PC	940,00	1.880,00
49	02	EIXO CARDAN TRAZEIRO COMPLETO		PC	923,33	1.846,66
50	01	EIXO COMANDO DO MOTOR		PC	763,33	763,33
51	12	EIXO DA PLACA DE FREIO DO DIFERENCIAL		PC	165,00	1.980,00
52	02	EIXO DE SAIDA DA TRANMSMISSAO TRAZEIRA		PC	313,33	626,66
53	02	EIXO PILOTO DO CONVERSOR		PC	456,66	913,32
54	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 1º VELOCIDADE		PC	710,00	710,00
55	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 2º E RE		PC	743,33	743,33
56	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 3º VELOCIDADE		PC	760,00	760,00
57	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE AVANTE		PC	693,33	693,33
58	01	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR		PC	2.916,66	2.916,66
59	04	EMBOLO DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO		PC	546,66	2.186,64
60	02	EMBOLO DO CILINDRO DE DIRECAO		PC	486,66	973,32
61	02	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA		PC	563,33	1.126,66
62	01	ENGRENAGEM DO COMPRESSOR DE AR		PC	383,33	383,33
63	12	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA		PC	370,00	4.440,00
64	08	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DA RODA		PC	320,00	2.560,00
65	02	ENGRENAGEM DUPLA DA TRANSMISSAO DE RE E 2º		PC	583,33	1.166,66
66	08	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL		PC	449,66	3.597,28
67	16	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL		PC	366,33	5.861,28
68	02	ESTATOR DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	370,00	740,00
69	04	FAROL TRAZEIRO COMPLETO		PC	180,00	720,00
70	24	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	56,66	1.359,84
71	08	FILTRO DA BOMBA DA TRANSMISSAO		PC	170,00	1.360,00
72	10	FILTRO DE AR EXTERNO		PC	143,33	1.433,30
73	10	FILTRO DE AR INTERNO		PC	113,33	1.133,30
74	10	FILTRO DO RESERVATORIO DO OLEO HIDRAULICO		PC	151,66	1.516,60
75	10	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	61,00	610,00
76	03	FILTRO TELA DA TRANSMISSAO		PC	128,33	384,99
77	02	FLANGE DA TRANMISSAO DIANTEIRA		PC	243,33	486,66
78	02	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA		PC	236,66	473,32
79	01	FLANGE DO FREIO ESTACIONARIO		PC	256,66	256,66
80	02	HASTE DO CILINDRO DA CACAMBA		PC	753,33	1.506,66
81	02	HASTE DO CILINDRO DE DIRECAO		PC	676,66	1.353,32
82	02	HELICE DO MOTOR		PC	308,33	616,66
83	04	HORIMETRO		PC	146,66	586,64
84	02	IMPLUSOR DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	520,00	1.040,00
85	04	INDICADOR DE PRESSAO DE AR		PC	129,33	517,32
86	12	KIT DE BRONZINA FIXA		KIT	189,33	2.271,96
87	12	KIT DE BRONZINA MOVEL		KIT	138,33	1.659,96
88	01	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULACAO COMPLETO		KIT	1.500,00	1.500,00
89	01	KIT DE EMBUCHAMENTO DO CENTRO COMPLETO		KIT	1.250,00	1.250,00
90	02	KIT DE EMUBUCHAMENTO DA BALANCA COMPLETO		KIT	1.100,00	2.200,00
91	08	KIT DE VEDACAO DA CARCACA DO DIFERENCIAL		KIT	440,00	3.520,00
92	02	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETO		KIT	713,33	1.426,66
93	02	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETO		KIT	520,00	1.040,00
94	08	KIT PINOS E MOLAS DE FREIO		KIT	220,00	1.760,00
95	02	LAMINA FRONTAL		PC	2.633,33	5.266,66
96	04	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA		PC	116,66	466,64

97	02	LUVA DA CARCACA DO CONVERSOR		PC	130,00	260,00
98	02	LUVA DO EIXO TAMBOR DE FRENTE DA TRANSMISSAO		PC	144,00	288,00
99	02	LUVA DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	200,00	400,00
100	12	MANGOTE DO CAVALETE DAGUA		PC	56,00	672,00
101	02	MANGOTE DO FILTRO DE AR		PC	146,66	293,32
102	02	MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA		PC	129,33	258,66
103	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO DIREIRA		PC	139,33	557,32
104	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO ESQUERDA		PC	142,66	570,64
105	08	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO INFERIOR		PC	151,66	1.213,28
106	08	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR		PC	151,66	1.213,28
107	16	MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERACAO		PC	151,66	2.426,56
108	04	MANOMETRO DE OLEO DA TRANSMISSAO		PC	149,66	598,64
109	04	MANOMETRO DE OLEO DO MOTOR		PC	136,00	544,00
110	10	MOLA PRATO DO EIXO TAMBOR DA FRENTE E RE E 2º		PC	78,33	783,30
111	01	MOTOR DE PARTIDA		PC	1.273,33	1.273,33
112	12	PARAFUSO DA PLACA DE FREIO DO DIFERENCIAL		PC	27,66	331,92
113	260	PARAFUSO DO DENTE DA LAMINA FRONTAL		PC	15,66	4.071,60
114	24	PASTILHA DE FREIO		PC	120,00	2.880,00
115	12	PINO DO CUBO DE RODA		PC	70,00	840,00
116	20	PISTAO DE FREIO		PC	163,33	3.266,60
117	06	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO		PC	176,66	1.059,96
118	04	PLACA DE FREIO DIREITA E ESQUERDA		PC	185,00	740,00
119	04	PLACA MOTRIZ C/PORCA DO CONVERSOR		PC	176,66	706,64
120	16	PLACA MOTRIZ LISA DO CONVERSOR		PC	106,66	1.706,56
121	04	PLACA SEPARADORA DO DISCO DA TRANSMISSAO		PC	120,66	482,64
122	02	POLIA ANTI VIBRADORA DO MOTOR		PC	346,66	693,32
123	02	POLIA DO ALTERNADOR		PC	210,00	420,00
124	04	PORCA DA PONTA DA CARCACA DO DIFERENCIAL		PC	72,33	289,32
125	260	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA LAMINA FRONTAL		PC	4,00	1.040,00
126	04	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	46,66	186,64
127	12	PORTA INJETOR COMPLETO		PC	150,00	1.800,00
128	01	RADIADOR DE AGUA COMPLETO		PC	2.933,33	2.933,33
129	02	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA DE CARTUCHO COMP		PC	186,66	373,32
130	12	REPARO DA CABECOTE DE FREIO		PC	79,33	951,96
131	08	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO		PC	140,00	1.120,00
132	04	REPARO DO CILINDRO DE DIRECAO		PC	136,66	546,64
133	02	ROLAMENTO DA ENG SUPERIOR DO CONVERSOR		PC	131,66	263,32
134	02	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 3º		PC	130,00	260,00
135	04	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DO CONVERSOR		PC	156,66	626,64
136	02	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DUPLA DE RE E 2º		PC	163,33	326,66
137	02	ROLAMENTO DA LUVA DO EIXO TAMBOR DE FRENTE		PC	150,00	300,00
138	02	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR		PC	153,33	306,66
139	02	ROLAMENTO DO CUBO DO CONVERSOR		PC	163,33	326,66
140	02	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSAO		PC	166,33	332,66
141	02	ROLAMENTO DO EIXO INTERMEDIARIO 3º		PC	153,33	306,66
142	02	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DO CONVERSOR		PC	183,33	366,66
143	02	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL		PC	203,33	406,66
144	04	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA		PC	276,66	1.106,64
145	04	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DE RODA		PC	250,00	1.000,00
146	08	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL		PC	200,00	1.600,00
147	04	ROLAMENTO MAIOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	260,00	1.040,00
148	04	ROLAMENTO MENOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	210,00	840,00
149	04	SEMI EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO		PC	1.240,00	4.960,00

150	01	SETOR DE DIRECAO COMPLETO		PC	1.730,00	1.730,00
151	02	SILENCIOSO		PC	290,00	580,00
152	02	SUPORTE DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	313,33	626,66
153	01	TAMBOR DO FREIO ESTACIONARIO		PC	850,00	850,00
154	01	TAMPA DE DISTRIBUICAO DO MOTOR		PC	358,33	358,33
155	06	TAMPA DE VALVULA DO MOTOR		PC	70,66	423,96
156	04	TAMPA DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO		PC	120,00	480,00
157	02	TAMPA DO CILINDRO DE DIRECAO		PC	110,00	220,00
158	02	TAMPA DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	186,66	373,32
159	04	TERMOMETRO DE AGUA		PC	141,66	566,64
160	04	TERMOMETRO DE OLEO DO CONVERSOR		PC	141,66	566,64
161	02	TRAVA DA TAMPA DO CONVERSOR		PC	39,33	78,66
162	02	TUBO DE SAIDA DO COLETOR ESCAPE		PC	135,33	270,66
163	02	TUBO DE SAIDA DO RADIADOR DE AGUA		PC	270,00	540,00
164	02	TUBO DE SAIDA DO SILENCIOSO		PC	210,00	420,00
165	01	TUBO DO NIVEL DE CONVERSOR DE TORQUE		PC	144,00	144,00
166	02	TURBINA DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	1.776,66	3.553,32
167	18	VALVULA DE ADMISSAO		PC	50,66	911,88
168	01	VALVULA DE CONTROLE DO DISTRIBUIDOR DE TORQUE		PC	165,00	165,00
169	18	VALVULA DE ESCAPE		PC	52,33	941,94
170	04	VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA		PC	223,33	893,32
171	01	VARETA DE NIVEL DO OLEO DO CONVERSOR		PC	76,00	76,00
172	01	VOLANTE DO MOTOR COMPLETO		PC	853,33	853,33
173	600	MÃO DE OBRA/HORA		HR	61,66	36.996,00
					TOTAL	300.353,62
trezentos mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos						

LOTE 02 - PA CARREGADEIRA FR12B FIAT ALLI						
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	01	ALTERNADOR		PC	1.306,66	1.306,66
02	12	BALANCIM DO MOTOR		PC	166,66	1.999,92
03	04	BATERIA		PC	750,00	3.000,00
04	18	BICO INJETOR		PC	203,33	3.659,94
05	06	BIELA COMPLETA		PC	346,66	2.079,96
06	02	BIELA DO EMBUCHAMENTO DO "H"		PC	480,00	960,00
07	01	BLOCO DO MOTOR		PC	5.500,00	5.500,00
08	01	BOMBA ALIMENTADORA COMPLETA		PC	236,66	236,66
09	02	BOMBA DA TRANSMISSAO		PC	1.616,66	3.233,32
10	04	BOMBA DAGUA COMPLETA		PC	395,00	1.580,00
11	02	BOMBA DE FREIO		PC	596,66	1.193,32
12	02	BOMBA DE OLEO DO MOTOR		PC	513,33	1.026,66
13	02	BOMBA HIDRAULICA		PC	2.050,00	4.100,00
14	01	BOMBA INJETORA COMPLETA		PC	5.433,33	5.433,33
15	12	BUCHA DE BIELA		PC	44,33	531,96
16	12	BUCHA ESFERICA DE CILINDRO DE DIRECAO		PC	60,00	720,00
17	02	CABECOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL		PC	210,00	420,00
18	06	CABECOTE DO MOTOR COMPLETO		PC	690,00	4.140,00
19	08	CABO DE COMANDO DA TRANSMISSAO		PC	168,33	1.346,64
20	02	CAIXA SATELITE E TAMPA DO DIFERENCIAL		PC	1.350,00	2.700,00
21	02	CAMARA DE FREIO COMPLETA		PC	460,00	920,00
22	01	CAMISA DO CILINDRO DA CACAMBA DIREITA		PC	1.001,66	1.001,66
23	01	CAMISA DO CILINDRO DA CACAMBA ESQUERDA		PC	1.001,66	1.001,66

24	01	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA		PC	843,33	843,33
25	01	CARTER DE OLEO DO MOTOR		PC	830,00	830,00
26	02	CARTUCHO DA BOMBA HIDRAULICA DE DIRECAO		PC	690,00	1.380,00
27	02	CARTUCHO DA BOMBA HIDRAULICA DE ELEVACAO		PC	716,66	1.433,32
28	02	CAVALETA DAGUA		PC	163,33	326,66
29	01	COLETOR DE ADMISSAO		PC	410,00	410,00
30	01	COLETOR DE ESCAPE		PC	420,00	420,00
31	01	COMPRESSOR DE AR COMPLETO		PC	2.500,00	2.500,00
32	04	CONJUNTO DE ROLAMENTO DE CENTRO COMPLETO		PC	188,33	753,32
33	02	COROA E PINHAO		PC	3.550,00	7.100,00
34	10	CORREIA DO VENTILADOR		PC	88,33	883,30
35	04	CRUZETA DA CAIXA DO DIFERENCIAL		PC	205,00	820,00
36	08	CRUZETA DA TRANSMISSAO		PC	210,00	1.680,00
37	06	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	202,66	1.215,96
38	02	CUBO DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	288,33	576,66
39	02	CUBO DO IMPULSOR DO CONVERSOR		PC	288,33	576,66
40	02	DEFLETOR DO CONVERSOR		PC	243,33	486,66
41	60	DENTE DA LAMINA FRONTAL		PC	230,00	13.800,00
42	60	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO		PC	77,33	4.639,80
43	60	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO		PC	83,33	4.999,80
44	08	DISCO DE FREIO		PC	110,00	880,00
45	01	DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO		PC	2.223,33	2.223,33
46	02	EIXO CARDAN CENTRAL COMPLETO		PC	846,66	1.693,32
47	02	EIXO CARDAN DIANTEIRO COMPLETO		PC	921,66	1.843,32
48	02	EIXO CARDAN TRAZEIRO COMPLETO		PC	936,66	1.873,32
49	01	EIXO COMANDO DO MOTOR		PC	983,33	983,33
50	01	EIXO DE SAIDA DA TRANMSMISSAO TRAZEIRA		PC	476,66	476,66
51	01	EIXO PILOTO DO CONVERSOR		PC	648,33	648,33
52	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 1º VELOCIDADE		PC	643,33	643,33
53	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 2º E RE		PC	655,00	655,00
54	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE 3º VELOCIDADE		PC	673,33	673,33
55	01	EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO DE AVANTE		PC	596,66	596,66
56	01	EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR		PC	2.766,66	2.766,66
57	04	EMBOLO DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO		PC	246,66	986,64
58	02	EMBOLO DO CILINDRO DE DIRECAO		PC	523,33	1.046,66
59	02	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA		PC	640,00	1.280,00
60	01	ENGRENAGEM DO COMPRESSOR DE AR		PC	550,00	550,00
61	12	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA		PC	563,33	6.759,96
62	08	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DA RODA		PC	466,66	3.733,28
63	02	ENGRENAGEM DUPLA DA TRANSMISSAO DE RE E 2º		PC	591,66	1.183,32
64	08	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DIFERENCIAL		PC	346,33	2.770,64
65	16	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL		PC	286,33	4.581,28
66	02	ESTATOR DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	436,66	873,32
67	04	FAROL TRAZEIRO COMPLETO		PC	158,33	633,32
68	24	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	70,00	1.680,00
69	08	FILTRO DA BOMBA DA TRANSMISSAO		PC	185,00	1.480,00
70	10	FILTRO DE AR EXTERNO		PC	143,33	1.433,30
71	10	FILTRO DE AR INTERNO		PC	108,33	1.083,30
72	10	FILTRO DO RESERVATORIO DO OLEO HIDRAULICO		PC	138,33	1.383,30
73	10	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	64,33	643,30

74	01	FILTRO TELA DA TRANSMISSAO		PC	168,33	168,33
75	02	FLANGE DA TRANSMISSAO DIANTEIRA		PC	241,66	483,32
76	02	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA		PC	225,00	450,00
77	01	FLANGE DO FREIO ESTACIONARIO		PC	235,00	235,00
78	02	HASTE DO CILINDRO DA CACAMBA		PC	723,33	1.446,66
79	02	HASTE DO CILINDRO DE DIRECAO		PC	656,66	1.313,32
80	02	HELICE DO MOTOR		PC	310,00	620,00
81	04	HORIMETRO		PC	130,00	520,00
82	02	IMPLUSOR DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	448,33	896,66
83	04	INDICADOR DE PRESSAO DE AR		PC	95,00	380,00
84	12	KIT DE BRONZINA FIXA		KIT	158,33	1.899,96
85	12	KIT DE BRONZINA MOVEL		KIT	135,00	1.620,00
86	01	KIT DE EMBUCHAMENTO DA ARTICULACAO COMPLETO		KIT	1.215,00	1.215,00
87	01	KIT DE EMBUCHAMENTO DO CENTRO COMPLETO		KIT	1.200,00	1.200,00
88	02	KIT DE EMUBUCHAMENTO DA BALANCA COMPLETO		KIT	920,00	1.840,00
89	02	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETO		KIT	830,00	1.660,00
90	02	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETO		KIT	596,66	1.193,32
91	08	KIT PINOS E MOLAS DE FREIO		KIT	221,66	1.773,28
92	02	LAMINA FRONTAL		PC	2.600,00	5.200,00
93	04	LANTERNA TRAZEIRA COMPLETA		PC	126,66	506,64
94	02	LUVA DA CARCACA DO CONVERSOR		PC	175,00	350,00
95	02	LUVA DO EIXO TAMBOR DE FRENTE DA TRANSMISSAO		PC	221,66	443,32
96	02	LUVA DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	236,66	473,32
97	12	MANGOTE DO CAVALETE DAGUA		PC	62,33	747,96
98	02	MANGOTE DO FILTRO DE AR		PC	138,33	276,66
99	02	MANGUEIRA DA BOMBA HIDRAULICA		PC	106,66	213,32
100	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO DIREITA		PC	143,33	573,32
101	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO ESQUERDA		PC	141,66	566,64
102	08	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO INFERIOR		PC	144,33	1.154,64
103	08	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR		PC	139,33	1.114,64
104	16	MANGUEIRAS DO SISTEMA DE REFRIGERACAO		PC	135,00	2.160,00
105	04	MANOMETRO DE OLEO DA TRANSMISSAO		PC	133,33	533,32
106	04	MANOMETRO DE OLEO DO MOTOR		PC	125,00	500,00
107	10	MOLA PRATO DO EIXO TAMBOR DA FRENTE E RE E 2º		PC	73,33	733,30
108	01	MOTOR DE PARTIDA		PC	1.220,00	1.220,00
109	260	PARAFUSO DO DENTE DA LAMINA FRONTAL		PC	15,00	3.900,00
110	24	PASTILHA DE FREIO		PC	116,00	2.784,00
111	12	PINO DO CUBO DE RODA		PC	96,00	1.152,00
112	20	PISTAO DE FREIO		PC	230,00	4.600,00
113	06	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO		PC	298,33	1.789,98
114	04	PLACA MOTRIZ C/PORCA DO CONVERSOR		PC	173,33	693,32
115	16	PLACA MOTRIZ LISA DO CONVERSOR		PC	121,66	1.946,56
116	04	PLACA SEPARADORA DO DISCO DA TRANSMISSAO		PC	99,33	397,32
117	02	POLIA ANTI VIBRADORA DO MOTOR		PC	380,00	760,00
118	02	POLIA DO ALTERNADOR		PC	240,00	480,00
119	04	PORCA DA PONTA DA CARCACA DO DIFERENCIAL		PC	70,00	280,00
120	260	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA LAMINA FRONTAL		PC	3,66	951,60
121	04	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	45,00	180,00
122	12	PORTA INJETOR COMPLETO		PC	151,66	1.819,92
123	01	RADIADOR DE AGUA COMPLETO		PC	2.916,66	2.916,66

124	02	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA DE CARTUCHO COMP		PC	170,00	340,00
125	12	REPARO DA CABECOTE DE FREIO		PC	120,00	1.440,00
126	08	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO		PC	144,33	1.154,64
127	04	REPARO DO CILINDRO DE DIRECAO		PC	141,33	565,32
128	02	ROLAMENTO DA ENG SUPERIOR DO CONVERSOR		PC	176,66	353,32
129	02	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DA 3º		PC	190,00	380,00
130	04	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DO CONVERSOR		PC	185,00	740,00
131	02	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DUPLA DE RE E 2º		PC	181,66	363,32
132	02	ROLAMENTO DA LUVA DO EIXO TAMBOR DE FRENTE		PC	166,66	333,32
133	02	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR		PC	130,00	260,00
134	02	ROLAMENTO DO CUBO DO CONVERSOR		PC	160,00	320,00
135	02	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSAO		PC	163,33	326,66
136	02	ROLAMENTO DO EIXO INTERMEDIARIO 3º		PC	139,66	279,32
137	02	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DO CONVERSOR		PC	168,33	336,66
138	02	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL		PC	203,33	406,66
139	04	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DE RODA		PC	273,33	1.093,32
140	04	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DE RODA		PC	250,00	1.000,00
141	08	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL		PC	208,33	1.666,64
142	04	ROLAMENTO MAIOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	220,00	880,00
143	04	ROLAMENTO MENOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	186,66	746,64
144	04	SEMI EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO		PC	978,33	3.913,32
145	01	SETOR DE DIRECAO COMPLETO		PC	1.490,00	1.490,00
146	02	SILENCIOSO		PC	287,33	574,66
147	01	SUPORTE DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	266,66	266,66
148	01	TAMBOR DO FREIO ESTACIONARIO		PC	511,66	511,66
149	01	TAMPA DE DISTRIBUICAO DO MOTOR		PC	306,66	306,66
150	06	TAMPA DE VALVULA DO MOTOR		PC	84,33	505,98
151	04	TAMPA DO CILINDRO DA CACAMBA E ELEVACAO		PC	140,00	560,00
152	02	TAMPA DO CILINDRO DE DIRECAO		PC	135,00	270,00
153	02	TAMPA DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	163,33	326,66
154	04	TERMOMETRO DE AGUA		PC	128,33	513,32
155	04	TERMOMETRO DE OLEO DO CONVERSOR		PC	123,33	493,32
156	02	TRAVA DA TAMPA DO CONVERSOR		PC	42,66	85,32
157	01	TUBO DE NIVEL DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	187,00	187,00
158	02	TUBO DE SAIDA DO COLETOR ESCAPE		PC	178,33	356,66
159	02	TUBO DE SAIDA DO RADIADOR DE AGUA		PC	140,00	280,00
160	02	TUBO DE SAIDA DO SILENCIOSO		PC	120,00	240,00
161	02	TURBINA DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	1.566,66	3.133,32
162	18	VALVULA DE ADMISSAO		PC	49,66	893,88
163	01	VALVULA DE CONTROLE DO DISTRIBUIDOR DE TORQUE		PC	246,66	246,66
164	18	VALVULA DE ESCAPE		PC	45,00	810,00
165	04	VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA		PC	102,66	410,64
166	01	VARETA DE NIVEL DO OLEO DO CONVERSOR		PC	90,00	90,00
167	01	VOLANTE DO MOTOR COMPLETO		PC	890,00	890,00
168	600	MÃO DE OBRA/HORA		HR	61,66	36.996,00
					TOTAL	269.496,20
duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos						

LOTE 03 - PA CARREGADEIRA HYUNDAI 740-9S

ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
01	02	ADAPTADOR DA HELICE DO MOTOR		PC	333,33	666,66

02	60	ANEL BRAKE DO EXIO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO		UNID	27,66	1.659,60
03	16	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO		PC	36,66	586,56
04	08	ANEL DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO		PC	41,00	328,00
05	04	ANEL DA LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ		PC	24,00	96,00
06	12	ANEL DO CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	25,66	307,92
07	24	ANEL DO CUBO DE RODA TRAZEIRO		PC	23,00	552,00
08	60	ANEL DO EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO		PC	16,33	979,80
09	60	ANEL DO PARAFUSO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO		PC	16,00	960,00
10	08	ANEL VEDADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR		PC	17,33	138,64
11	09	ARRUELA AXIAL DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO		PC	30,00	270,00
12	08	ARRUELA DA ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL		PC	31,00	248,00
13	28	ARRUELA DO CILINDRO DE DIRECAO(1,0)		PC	20,33	569,24
14	128	ARRUELA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA		PC	2,66	340,48
15	01	BLOCO DO MOTOR		PC	5.500,00	5.500,00
16	02	BOMBA DA HELICE DO MOTOR		PC	763,33	1.526,66
17	03	BOMBA DAGUA DO MOTOR		PC	540,00	1.620,00
18	01	BOMBA DE FREIO DO MOTOR		PC	780,00	780,00
19	03	BOMBA DE TRANSFERENCIA DO MOTOR		PC	920,00	2.760,00
20	04	BUCHA DA BALANCA DIANTEIRA		PC	340,00	1.360,00
21	04	BUCHA DA BALANCA TRAZEIRA		PC	390,00	1.560,00
22	12	BUCHA DE BIELA		PC	55,66	667,92
23	04	BUCHA DO CILINDRO DA CACAMBA		PC	85,00	340,00
24	04	BUCHA DO CILINDRO DE ELEVACAO		PC	96,33	385,32
25	02	BUCHA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR		PC	173,33	346,66
26	01	CABECOTE DO MOTOR		PC	1.596,66	1.596,66
27	03	CABO DE ACELERADOR DE PE		PC	218,33	654,99
28	16	CALCO DE AJUSTE DO EMBUCHAMENTO DA CONCHA SUP		PC	20,00	320,00
29	12	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(0,5)		PC	31,00	372,00
30	14	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF(1,0)		PC	44,66	625,24
31	24	CALCO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUP(0,1)		PC	58,33	1.399,92
32	01	CARCACA DO DIFERENCIAL DIANTEIRA		PC	1.220,00	1.220,00
33	01	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA		PC	1.123,33	1.123,33
34	02	CHAPA C/FUROS DO SUPORTE DA BALANCA DIANTEIRO		PC	456,00	912,00
35	02	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR		PC	286,66	573,32
36	02	COLAR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR		PC	296,66	593,32
37	01	COMPRESSOR DE AR COMPLETO		PC	2.566,66	2.566,66
38	01	COROA E PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO		PC	3.100,00	3.100,00
39	02	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO		PC	3.100,00	6.200,00
40	08	CORREIA DO MOTOR		PC	153,33	1.226,64
41	16	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO		PC	106,66	1.706,56
42	08	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA		PC	155,00	1.240,00
43	06	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO		PC	223,33	1.339,98
44	04	CRUZETA DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	211,66	846,64
45	02	CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO		PC	283,33	566,66
46	02	CUBO DA POLIA DO MOTOR		PC	353,33	706,66
47	01	DEFLETOR DO RADIADOR		PC	513,33	513,33
48	40	DENTE CENTRAL DA CONCHA		PC	258,33	10.333,20
49	60	DENTE DA LAMINA		PC	258,33	15.499,80
50	08	DENTE LATERAL DA CONCHA DIREITO		PC	313,33	2.506,64
51	08	DENTE LATERAL DA CONCHA ESQUERDO		PC	313,33	2.506,64

52	60	DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO		PC	75,66	4.539,60
53	16	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)(KV)		PC	80,00	1.280,00
54	18	DISCO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)		PC	71,00	1.278,00
55	07	DISCO DO ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO		PC	163,00	1.141,00
56	01	EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE DE SAIDA		PC	290,00	290,00
57	02	EIXO MAIOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ		PC	283,33	566,66
58	04	EIXO MENOR DA CRUZETA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ		PC	270,00	1.080,00
59	01	EIXO VIRABREQUIM		PC	3.166,66	3.166,66
60	01	ELEMENTO DE SUCCAO DO TANQUE HID		PC	238,33	238,33
61	04	ENGRENAGEM PLANETARIA DO DFERENCIAL DIANTEIRO		PC	320,00	1.280,00
62	08	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL DIANTEIRO		PC	302,66	2.421,28
63	13	ESPACADOR DO EMBUCHAMENTO DO H SUPERIOR		PC	146,66	1.906,58
64	01	ESPACADOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	135,00	135,00
65	12	ESPOLETA DO BLOCO DO MOTOR		PC	31,66	379,92
66	04	FILTRO DA TRANSMISSAO		PC	270,00	1.080,00
67	10	FILTRO DE AR EXTERNO		PC	206,66	2.066,60
68	10	FILTRO DE AR INTERNO		PC	160,00	1.600,00
69	08	FILTRO DIESEL		PC	93,33	746,64
70	08	FILTRO DIESEL SEPARADOR		PC	121,66	973,28
71	10	FILTRO DO COMBUSTIVEL		PC	108,33	1.083,30
72	03	FILTRO DO SISTEMA HIDRAULICO		PC	246,66	739,98
73	06	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	115,00	690,00
74	01	FILTRO TELA DO TANQUE HIDRAULICO		PC	253,33	253,33
75	01	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA		PC	315,00	315,00
76	02	HELICE DO MOTOR		PC	695,00	1.390,00
77	02	JOGO DE BRONZINA DE BIELA		JG	190,00	380,00
78	02	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL		JG	250,00	500,00
79	02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO		JG	703,33	1.406,66
80	02	JUNTA DA TAMPA DA DISTRIBUICAO DO MOTOR		JG	106,66	213,32
81	02	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR		JG	86,66	173,32
82	04	KIT DE DISCO DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZEIRO		KIT	926,66	3.706,64
83	02	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO		KIT	1.246,66	2.493,32
84	02	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR DE TORQUE		KIT	696,66	1.393,32
85	06	KIT DO MOTOR		KIT	726,66	4.359,96
86	04	LAMINA DA CONCHA		PC	2.966,66	11.866,64
87	02	MANGOTE DO FILTRO DE AR		PC	190,00	380,00
88	06	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR		PC	111,66	669,96
89	04	MANGUEIRA DA TRANSMISSAO P/RADIADOR DE OLEO		PC	125,00	500,00
90	06	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO DIREITA		PC	160,66	963,96
91	06	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO ESQUERDA		PC	172,66	1.035,96
92	06	MANGUEIRA DO CILINDRO DE DIRECAO SUPERIOR		PC	165,00	990,00
93	04	MANGUEIRA DO SETOR DE DIRECAO		PC	173,33	693,32
94	144	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA		PC	15,00	2.160,00
95	128	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA		PC	15,00	1.920,00
96	128	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA		PC	15,00	1.920,00
97	08	PINO DO CILINDRO DE DIRECAO		PC	163,33	1.306,64
98	02	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR		PC	236,66	473,32
99	02	PINO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR		PC	243,33	486,66
100	12	PINO TRAVA DO EIXO DA CRUZETA DO DIFERENCIAL		PC	97,33	1.167,96
101	01	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K1)		PC	330,00	330,00

102	03	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)		PC	336,66	1.009,98
103	06	PLACA DE FREIO TRAZEIRA		PC	178,33	1.069,98
104	02	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR		PC	225,00	450,00
105	02	PLACA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR		PC	258,33	516,66
106	02	POLIA DO ALTERNADOR		PC	300,00	600,00
107	02	POLIA DO MOTOR		PC	293,33	586,66
108	04	PORCA DE REGULAGEM DA COROA DO DIFERENCIAL		PC	115,66	462,64
109	128	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA		PC	4,66	596,48
110	144	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA DIANTEIRA		PC	4,33	623,52
111	04	PORCA DO PINHAO DIFERENCIAL DIANTEIRO E TRAZEIRO		PC	67,66	270,64
112	04	PRISSIONEIRO MAIOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL		PC	19,33	77,32
113	28	PRISSIONEIRO MENOR DA CARCACA DO DIFERENCIAL		PC	19,00	532,00
114	01	RADIADOR DE AGUA		PC	3.633,33	3.633,33
115	02	REPARO DO CILINDRO DA CACAMBA		PC	291,66	583,32
116	04	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO		PC	264,33	1.057,32
117	04	REPARO DO DISTRIBUIDOR HIDRAULICO COMPLETO		PC	225,00	900,00
118	02	REPARO DO SETOR DE DIRECAO		PC	183,33	366,66
119	06	RETENTOR DA BALANCA TRAZEIRA E DIANTEIRA		PC	171,66	1.029,96
120	02	RETENTOR DA LUVA DO CONVERSOR		PC	174,33	348,66
121	08	RETENTOR DO CUBO DE RODA DIANTEIRO E TRAZEIRO		PC	161,66	1.293,28
122	08	RETENTOR DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR		PC	115,00	920,00
123	04	RETENTOR DO PINHAO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ		PC	131,66	526,64
124	08	ROLAMENTO AXIAL DA TRANSMISSAO		PC	201,66	1.613,28
125	02	ROLAMENTO DA TAMPA DO CONVERSOR		PC	235,00	470,00
126	02	ROLAMENTO DE AGULHA DA ENG DA TRANSM		PC	249,33	498,66
127	02	ROLAMENTO DO EIXO DE SAIDA DA TRANSMISSAO		PC	245,00	490,00
128	03	ROLAMENTO DO EIXO DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	253,33	759,99
129	04	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO		PC	173,33	693,32
130	08	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO		PC	177,66	1.421,28
131	02	ROLAMENTO DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INF		PC	210,00	420,00
132	02	ROLAMENTO DO PINHAO MAIOR DIANT E TRAZ		PC	253,33	506,66
133	02	ROLAMENTO DO PINHAO MENOR DIANT E TRAZ		PC	236,00	472,00
134	02	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DE CORREIA		PC	233,33	466,66
135	04	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL		PC	226,00	904,00
136	18	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K1)(KV)		PC	73,33	1.319,94
137	21	SEPARADOR DE DISCO DA TRANSMISSAO(K2)(K3)(K4)		PC	74,00	1.554,00
138	60	SEPARADOR DE DISCO DE FREIO DIANTEIRO E TRAZEIRO		PC	72,33	4.339,80
139	02	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANT E TRAZ		PC	293,33	586,66
140	01	TAMPA DA CARCACA DO DIFERENCIAL DIANTEIRO		PC	276,66	276,66
141	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR		PC	197,33	394,66
142	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO INFERIOR		PC	184,00	368,00
143	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR		PC	231,66	463,32
144	02	TAMPA DO EMBUCHAMENTO DO CENTRO SUPERIOR		PC	185,00	370,00
145	03	VALVULA DA TAMPA DO FILTRO DE AR		PC	112,00	336,00
146	12	VALVULA DE ADIMISSAO		JG	94,66	1.135,92
147	12	VALVULA DE ESCAPE		PC	46,66	559,92
148	01	VALVULA SOLENOIDE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR		PC	406,66	406,66
149	02	VALVULA TERMOSTATICA		PC	136,66	273,32
150	03	VEDADOR DA BOMBA DAGUA		PC	36,00	108,00

151	08	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO CACAMBA		PC	15,66	125,28
152	08	VEDADOR DA CAMISA DO CILINDRO ELEVACAO		PC	16,33	130,64
153	600	MÃO DE OBRA/HORA		HR	64,33	38.598,00
					TOTAL	234.449,45
duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos						

LOTE 04 - MOTONIVELADORA PATROL FIAT ALLIS FG70

ITEM	QT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	UNITÁRIO (R$)	TOTAL (R$)
01	01	ALTERNADOR		PC	1.733,33	1.733,33
02	04	ANEL DO FILTRO DA TRANSMISSAO		PC	18,66	74,64
03	03	ANEL TRAVA DA TAMPA DO CONVERSOR		PC	27,33	81,99
04	06	APOIO DA MOLA PRATO DA TRANSMISSAO		PC	82,66	495,96
05	46	ARRUELA DA CARCAÇA DO CONVERSOR		PC	12,66	582,36
06	45	ARRUELA DO PARAFUSO DO CUBO DE RODA		PC	20,00	900,00
07	02	ARRUELA EXTRIA DA TAMPA DO CONVERSOR		PC	68,33	136,66
08	01	BARRA DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO		PC	656,66	656,66
09	12	BICO INJETOR		PC	238,33	2.859,96
10	06	BIELA DO MOTOR COMPLETA		PC	457,33	2.743,98
11	01	BLOCO DO MOTOR		PC	5.516,66	5.516,66
12	03	BOMBA DAGUA		PC	570,00	1.710,00
13	01	BOMBA DE ALIMENTAÇAO COMPLETA		PC	410,00	410,00
14	02	BOMBA DE DIREÇAO E FREIO		PC	1.470,00	2.940,00
15	02	BOMBA DE OLEO DO MOTOR		PC	733,33	1.466,66
16	02	BOMBA DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	2.016,66	4.033,32
17	01	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL		PC	2.536,66	2.536,66
18	01	BOMBA INJETORA		PC	5.450,00	5.450,00
19	12	BUCHA DE BIELA		PC	50,00	600,00
20	12	BUCHA DE COMANDO		PC	74,66	895,92
21	03	BUJAO DA TAMPA DO CONVERSOR		PC	35,66	106,98
22	01	CABEÇOTE		PC	2.033,33	2.033,33
23	01	CABEÇOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL		PC	276,66	276,66
24	06	CABO DA TRANSMISSAO FRENTE E RE		PC	236,66	1.419,96
25	06	CABO DA TRANSMISSAO MARCHAS		PC	270,00	1.620,00
26	08	CABO DE MARCHA DA TRANSMISSAO		PC	286,66	2.293,28
27	12	CANTO DE LAMINA		PC	353,33	4.239,96
28	01	CARCAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA		PC	473,33	473,33
29	01	CARDAN MACHO DA TRANSMISSAO		PC	1.070,00	1.070,00
30	01	CARTER DE OLEO		PC	1.392,66	1.392,66
31	04	CILINDRO DE FREIO		PC	498,33	1.993,32
32	02	CILINDRO MESTRE DE FREIO		PC	543,33	1.086,66
33	01	COLETOR DE ADMISSAO E ESCAPE		PC	576,66	576,66
34	01	COROA DO RETENTOR DO GIRA CIRCULO		PC	576,66	576,66
35	01	COROA E PINHAO		PC	3.783,33	3.783,33
36	08	CORREIA DO MOTOR		PC	109,00	872,00
37	04	CORRENTE DO TANDER		PC	1.933,33	7.733,32
38	01	COTOVELO DO ESCAPAMENTO		PC	407,66	407,66
39	02	CREMALHEIRA DO MOTOR		PC	723,33	1.446,66
40	06	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO		PC	226,66	1.359,96
41	04	CRUZETA DO CARDAN DO CONVERSOR		PC	256,66	1.026,64
42	02	CUBO DA TURBINA DO CONVERSOR		PC	531,66	1.063,32
43	02	DEFLETOR DE OLEO DO CONVERSOR DO TORQUE		PC	354,66	709,32

44	44	DENTE DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR		PC	130,00	5.720,00
45	60	DISCO EXTERNO DA TRANSMISSAO		PC	103,00	6.180,00
46	60	DISCO INTERNO DA TRANSMISSAO		PC	80,33	4.819,80
47	02	EIXO CENTRAL DO TANDER		PC	1.103,33	2.206,66
48	01	EIXO COMANDO DO MOTOR		PC	1.561,66	1.561,66
49	02	EIXO DO SUPORTE DO ESTATOR		PC	376,66	753,32
50	01	EIXO TAMBOR DE FRENTE DA TRANSMISSAO		PC	590,00	590,00
51	01	EIXO VIRABREQUIM		PC	2.850,00	2.850,00
52	12	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA		PC	77,66	931,92
53	08	ELO REDUÇAO DA CORRENTE DO TANDER		PC	96,33	770,64
54	02	ENG DO SUPORTE DO ESTATOR DO CONVERSOR		PC	321,00	642,00
55	01	ENGRENAGEM DO TAMBOR DA 1º		PC	336,66	336,66
56	02	ENGRENAGEM DO TAMBOR DA 1º		PC	296,66	593,32
57	01	ENGRENAGEM DO TAMBOR DE RE E 2º		PC	361,66	361,66
58	02	ESTATOR DO CONVERSOR DO TORQUE		PC	513,33	1.026,66
59	04	FILTRO DA TRANSMISSAO		PC	283,33	1.133,32
60	10	FILTRO DE AR EXTERNO		PC	154,33	1.543,30
61	10	FILTRO DE AR INTERNO		PC	149,00	1.490,00
62	12	FILTRO DIESEL		PC	87,00	1.044,00
63	04	FILTRO DO HIDRAULICO		PC	263,33	1.053,32
64	04	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO		PC	286,66	1.146,64
65	10	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	70,33	703,30
66	02	FLANGE DA ARVORE DA TRANSMISSAO		PC	207,66	415,32
67	06	GARFO DO CABO DE MARCHA		PC	246,33	1.477,98
68	02	HASTE DA VALVULA DO COMANDO DIREITA		PC	343,00	686,00
69	02	HASTE DA VALVULA DO COMANDO ESQUERDA		PC	349,66	699,32
70	03	HELICE DO MOTOR		PC	463,33	1.389,99
71	06	HORIMETRO		PC	178,66	1.071,96
72	02	IMPULSOR DO CONVERSOR DO TORQUE		PC	696,66	1.393,32
73	04	INTERRUPTOR DA VALVULA DO CONVERSOR		PC	188,33	753,32
74	02	JOGO DE CASQUILHO FIXO		JG	270,00	540,00
75	02	JOGO DE CASQUILHO MOVEL		JG	183,33	366,66
76	02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO		JG	655,00	1.310,00
77	06	JOGO DE PISTAO DO MOTOR		JG	533,33	3.199,98
78	06	JOGO DE RETENÇAO DE FREIO		JG	132,66	795,96
79	01	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO		KIT	1.886,66	1.886,66
80	02	KIT DE VEDAÇAO DA TRANSMISSAO COMPLETO		KIT	1.036,66	2.073,32
81	02	KIT DE VEDAÇAO DO CONVERSOR COMPLETO		KIT	1.063,33	2.126,66
82	30	LAMINA		PC	716,66	21.499,80
83	02	LUVA DA CARCACA DO CONVERSOR		PC	246,66	493,32
84	04	LUVA DA CARCACA DO TANDER		PC	313,33	1.253,32
85	01	LUVA DO CARDAN FEMEA DA TRANSMISSAO		PC	246,66	246,66
86	04	LUVA DO CONVERSOR DE TORQUE		PC	296,33	1.185,32
87	02	LUVA DO TAMBOR DE FRENTE		PC	289,33	578,66
88	01	MANGA DE EIXO DIREITA		PC	886,66	886,66
89	01	MANGA DE EIXO ESQUERDA		PC	886,66	886,66
90	28	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO		PC	180,00	5.040,00
91	04	MANOMETRO DA TRANSMISSAO		PC	150,00	600,00
92	04	MANOMETRO DO MOTOR		PC	133,33	533,32
93	10	MOLA PRATO DO TAMBOR DE FRENTE E RE E 2º		PC	103,33	1.033,30

94	01	MOTOR DE PARTIDA		PC	1.433,33	1.433,33
95	46	PARAFUSO DA CARCAÇA DO CONVERSOR		PC	7,66	352,36
96	160	PARAFUSO DA PLACA DE DESGASTE DO CIRCULO		PC	9,66	1.545,60
97	144	PARAFUSO DE LAMINA		PC	10,33	1.487,52
98	45	PARAFUSO DO CUBO DE RODA		PC	27,33	1.229,85
99	01	PINHAO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO		PC	1.210,00	1.210,00
100	04	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO		PC	171,66	686,64
101	06	PLACA INFERIOR DO GIRA CIRCULO		PC	330,00	1.980,00
102	06	PLACA LATERAL DO GIRA CIRCULO		PC	220,00	1.320,00
103	03	PLACA MOTRIZ C/PORCA		PC	313,33	939,99
104	09	PLACA MOTRIZ LISA		PC	240,00	2.160,00
105	04	PLACA SEPARADORA DO EIXO TAMBOR DA TRANS		PC	168,33	673,32
106	06	PLACA SUPERIOR DO GIRA CIRCULO		PC	406,66	2.439,96
107	01	POLIA ANTI-VIBRADORA		PC	613,33	613,33
108	02	PONTEIRA DA DIREÇAO DIREIRA		PC	303,33	606,66
109	02	PONTEIRA DA DIREÇAO ESQUERDA		PC	303,33	606,66
110	02	PONTEIRA DA DIREÇAO SUPERIOR		PC	297,66	595,32
111	144	PORCA DO PARAFUSO DE LAMINA		PC	2,83	407,52
112	45	PORCA DO PARAFUSO DO CUBO DE RODA		PC	13,00	585,00
113	02	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	79,00	158,00
114	12	PORTA BICO INJETOR		PC	222,00	2.664,00
115	25	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE		PC	24,66	616,50
116	01	RADIADOR DE AGUA COMPLETO		PC	3.933,33	3.933,33
117	06	REPARO COMANDO HIDRAULICO COMPLETO		PC	286,66	1.719,96
118	04	REPARO DA BOMBA DE FREIO		PC	193,33	773,32
119	08	REPARO DO BURRINHO DE FREIO		PC	279,33	2.234,64
120	03	REPARO DO SETOR DE DIREÇAO		PC	323,00	969,00
121	04	RETENTOR DA LUVA DO EIXO TRAZEIRO		PC	145,00	580,00
122	04	RETENTOR DA TAMPA DO EIXO DO TANDER		PC	157,66	630,64
123	02	RETENTOR DO DEFLETOR DO CONVERSOR		PC	108,33	216,66
124	04	ROLAMENTO DA CAIXA DO REDUTOR DO CIRCULO		PC	327,33	1.309,32
125	04	ROLAMENTO DA ENG DO EIXO INTERMEDIARIO		PC	271,66	1.086,64
126	02	ROLAMENTO DA LUVA DO TAMBOR DE FRENTE		PC	233,00	466,00
127	04	ROLAMENTO DA TAMPA DO IMPULSOR		PC	213,66	854,64
128	04	ROLAMENTO DO CUBO DO TANDER		PC	372,00	1.488,00
129	04	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER EXTERNO		PC	424,66	1.698,64
130	04	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER INTERNO		PC	420,66	1.682,64
131	02	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DO CONVERSOR		PC	274,00	548,00
132	02	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	366,66	733,32
133	04	ROLAMENTO DO SUPORTE DO ESTATOR DO CONV		PC	299,66	1.198,64
134	04	ROLAMENTO DO TAMBOR DA 3º		PC	242,33	969,32
135	02	ROLAMENTO DUPLO DO EIXO DE SAIDA		PC	261,00	522,00
136	02	ROLAMENTO DUPLO DO EIXO DO TANDER CENTRAL		PC	363,33	726,66
137	04	ROLAMENTO EXTERNO DA MANGA DE EIXO		PC	451,66	1.806,64
138	04	ROLAMENTO INTERNO DA MANGA DE EIXO		PC	400,00	1.600,00
139	04	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL		PC	424,00	1.696,00
140	04	SAPATA DE FREIO DIREITA		PC	552,66	2.210,64
141	04	SAPATA DE FREIO ESQUERDA		PC	552,66	2.210,64
142	02	SAPATA DO GIRA CIRCULO		PC	560,00	1.120,00
143	01	SEM FIM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO		PC	995,33	995,33

144	02	SENSOR TEMPERATURA DO CONVERSOR		PC	209,33	418,66
145	01	SERVO FREIO COMPLETO		PC	1.080,00	1.080,00
146	02	SILENCIOSO		PC	425,00	850,00
147	30	SUPORTE DO ESCARIFICADOR		PC	266,66	7.999,80
148	02	SUPORTE DO ESTATOR DO CONVERSOR		PC	450,00	900,00
149	01	TAMBOR DE EMBRAGEM DE FRENTE		PC	595,33	595,33
150	01	TAMPA DE VALVULA		PC	226,66	226,66
151	02	TAMPA DO IMPULSOR DO CONVERSOR		PC	549,00	1.098,00
152	02	TAMPA DO TAMBOR DA 1º		PC	233,33	466,66
153	01	TAMPA LATERAL DO MOTOR		PC	360,33	360,33
154	08	TERMINAL ESFERICO DO CABO DE MARCHA		PC	76,33	610,64
155	04	TERMOMETRO DE AGUA		PC	150,00	600,00
156	04	TERMOMETRO DO CONVERSOR		PC	170,00	680,00
157	30	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR		PC	29,00	870,00
158	02	TUBO DO SILENCIOSO TRAZEIRO		PC	286,00	572,00
159	12	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º		PC	55,00	660,00
160	02	TUBO SUPERIOR DO SILENCIOSO		PC	443,33	886,66
161	02	TURBINA DO CONVERSOR DO TORQUE		PC	2.176,66	4.353,32
162	01	TURBINA DO MOTOR		PC	2.267,00	2.267,00
163	03	VALVULA BLOQUEADORA DO CONVERSOR		PC	513,33	1.539,99
164	12	VALVULA DE ADMISSAO		PC	73,33	879,96
165	01	VALVULA DE COMANDO DE MARCHA		PC	439,33	439,33
166	12	VALVULA DE ESCAPE		PC	174,66	2.095,92
167	01	VALVULA DO CONVERSOR		PC	552,66	552,66
168	01	VALVULA MODULADORA DA TRANSMISSAO		PC	626,66	626,66
169	01	VOLANTE DO MOTOR		PC	1.043,33	1.043,33
170	600	MÃO DE OBRA/HORA		HR	61,66	36.996,00
					TOTAL	295.229,17
duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos						

LOTE 05 - MOTONIVELADORA PATROL NEW HOLLAND RG140B						
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	02	ABRACADEIRA DO SILENCIOSO		PC	50,00	100,00
02	01	ALTERNADOR DE ENERGIA		PC	1.933,33	1.933,33
03	08	ANEL EXTERNO DA TAMPA DO TANDER		PC	50,00	400,00
04	08	ANEL INTERNO DA TAMPA DO TANDER		PC	45,00	360,00
05	08	ARRUELA DA BASE DA TRANNSMISSAO		PC	32,66	261,28
06	12	BALANCIM DO MOTOR		PC	266,66	3.199,92
07	02	BARRA DE DIRECAO COMPLETA		PC	646,66	1.293,32
08	02	BATERIA 750 CCA		PC	783,33	1.566,66
09	12	BICO INJETOR COMPLETO		PC	823,33	9.879,96
10	01	BLOCO DO MOTOR		PC	5.700,00	5.700,00
11	02	BOMBA DA TRANSMISSAO		PC	1.933,33	3.866,66
12	02	BOMBA DAGUA		PC	573,33	1.146,66
13	02	BOMBA DE FREIO		PC	783,33	1.566,66
14	01	BOMBA DE OLEO DO MOTOR		PC	1.466,66	1.466,66
15	04	BOMBA DE TRANSFERENCIA		PC	450,00	1.800,00
16	01	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL		PC	2.933,33	2.933,33
17	01	BOMBA MOTOR HIDRAULICO DO VENTILADOR		PC	763,33	763,33
18	12	BUCHA DE BIELA		PC	68,33	819,96

19	06	BUCHA DO MANCAL DO TANDER		PC	256,66	1.539,96
20	08	BUCHA ESFERICA CILINDRO DE INCL DA LAMINA		PC	216,66	1.733,28
21	04	BUCHA ESFERICA DO CILINDRO DE INCL RODA		PC	206,66	826,64
22	01	CABECOTE DO MOTOR		PC	2.533,33	2.533,33
23	04	CABO DE ACELERADOR MAIOR		PC	293,33	1.173,32
24	04	CABO DE ACELERADOR MENOR		PC	283,33	1.133,32
25	80	CALCO DA MESA DO GIRA CIRCULO		PC	66,66	5.332,80
26	26	CALCO DE AJUSTE DO CILINDRO DE ARTICULACAO		PC	71,66	1.863,16
27	01	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA DIR		PC	1.266,66	1.266,66
28	01	CAMISA DO CILINDRO LEVANTAMENTO LAMINA ESQ		PC	1.266,66	1.266,66
29	02	CAMISA DO CLINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO		PC	1.283,33	2.566,66
30	02	CAMISA DO CLINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA		PC	1.283,33	2.566,66
31	18	CANTO DE LAMINA		PC	313,33	5.639,94
32	01	CARCACA DO FILTRO DE AR COMPLETA		PC	620,00	620,00
33	01	CARTER DO MOTOR		PC	1.416,66	1.416,66
34	16	CHAPA DE REGULAGEM INFERIOR DA LAMINA		PC	95,00	1.520,00
35	01	CONVERSOR DE TORQUE BLINDADO		PC	4.033,33	4.033,33
36	01	COROA E PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO		PC	3.100,00	3.100,00
37	08	CORREIA DO MOTOR		PC	140,00	1.120,00
38	04	CORRENTE DO TANDER		PC	2.016,66	8.066,64
39	04	COXIM DA BASE DA TRANSMISSAO		PC	168,33	673,32
40	04	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA		PC	178,33	713,32
41	10	COXIM DO RADIADOR INFERIRO		PC	141,66	1.416,60
42	04	CRUZETA DO DIFERENCIAL TRAZEIRO		PC	346,66	1.386,64
43	01	DEFLETOR DO RADIADOR DE AGUA		PC	393,33	393,33
44	45	DISCO DA TRANSMISSAO EXTERNO		PC	91,66	4.124,70
45	49	DISCO DA TRANSMISSAO INTERNO		PC	78,33	3.838,17
46	24	DISCO DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO		PC	90,00	2.160,00
47	24	DISCO SEPARADOR DE FREIO DO EIXO TRAZEIRO		PC	101,66	2.439,84
48	01	EIXO COMANDO		PC	1.433,33	1.433,33
49	01	EIXO SEM FIM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO		PC	1.060,00	1.060,00
50	01	ENGRENAGEM DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO		PC	953,33	953,33
51	09	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA TRAZEIRO		PC	973,33	8.759,97
52	04	ENGRENAGEM PLANETARIA DIFERENCIAL TRAZEIRO		PC	486,66	1.946,64
53	08	ENGRENAGEM SATELITE DO DIFERENCIAL TRAZEIRO		PC	483,33	3.866,64
54	04	ESTICADOR DA POLIA DO MOTOR		PC	453,33	1.813,32
55	02	ESTRANGULADO ELETRICO		PC	320,00	640,00
56	04	FAROL INFERIOR COMPLETO		PC	231,66	926,64
57	04	FAROL SUPERIOR COMPLETO		PC	216,66	866,64
58	08	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR DE AGUA		PC	176,66	1.413,28
59	10	FILTRO DE AR EXTERNO		PC	220,00	2.200,00
60	10	FILTRO DE AR INTERNO		PC	173,33	1.733,30
61	08	FILTRO DE COMBUSTIVEL		PC	110,00	880,00
62	03	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSAO		PC	273,33	819,99
63	08	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR		PC	284,66	2.277,28
64	04	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO		PC	310,00	1.240,00
65	02	FILTRO TELA DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO		PC	160,00	320,00
66	01	FLANGE DA BOMBA DA HELICE DO MOTOR		PC	270,00	270,00
67	02	FLANGE DA TRANSMISSAO TRAZEIRA		PC	320,00	640,00
68	02	FLUTUADOR DO TANQUE COMBUSTIVEL		PC	179,00	358,00

69	02	HASTE DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO		PC	931,66	1.863,32
70	02	HASTE DO CILINDRO DE INCLINACAO DA LAMINA		PC	960,00	1.920,00
71	02	HASTE DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA		PC	980,00	1.960,00
72	02	HELICE DO MOTOR		PC	613,33	1.226,66
73	06	JOGO DE CASQUILHO FIXO		JG	273,33	1.639,98
74	06	JOGO DE CASQUILHO MOVEL		JG	230,00	1.380,00
75	04	KIT VEDACAO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO COMP		KIT	266,66	1.066,64
76	04	KIT VEDACAO DO EIXO DE RODA TRAZEIRO COMP		KIT	260,00	1.040,00
77	02	KIT DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO COMP		KIT	1.216,66	2.433,32
78	01	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISSAO COMPLETA		KIT	1.400,00	1.400,00
79	01	KIT DE VEDACAO DO CONVERSOR COMPLETA		KIT	1.183,33	1.183,33
80	04	KIT DISCO E SEPARADOR DAS PLANETARIAS E SATELITE		KIT	980,00	3.920,00
81	06	KIT DO MOTOR COMPLETO		KIT	713,33	4.279,98
82	04	KIT VEDACAO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO COMP		KIT	265,00	1.060,00
83	36	LAMINA		PC	666,66	23.999,76
84	04	LANTERNA TRAZEIRA		PC	206,66	826,64
85	02	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA		PC	336,66	673,32
86	02	LUVA DO PINHAO DIFERENCIAL TRAZEIRO		PC	393,33	786,66
87	02	MANGOTE DO FILTRO DE AR		PC	261,33	522,66
88	04	MANGOTE DO RADIADOR INFERIOR		PC	146,66	586,64
89	04	MANGOTE DO RADIADOR SUPERIOR		PC	140,00	560,00
90	06	MANGUEIRA DE FREIO DIREITA		PC	130,00	780,00
91	06	MANGUEIRA DE FREIO ESQUERDA		PC	150,00	900,00
92	12	MANGUEIRA DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO		PC	250,00	3.000,00
93	03	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR		PC	128,33	384,99
94	03	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO INFERIOR		PC	149,66	448,98
95	03	MANGUEIRA DO RADIADOR DE OLEO SUPERIOR		PC	159,66	478,98
96	06	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DE FREIO		PC	163,33	979,98
97	06	MANGUEIRA HIDRAULICA INFERIOR		PC	200,00	1.200,00
98	06	MANGUEIRA HIDRAULICA SUPERIOR		PC	203,33	1.219,98
99	01	MOTOR DE PARTIDA		PC	1.523,33	1.523,33
100	140	PARAFUSO DAS PLACAS DO GIRA CIRCULO		PC	21,00	2.940,00
101	180	PARAFUSO DE LAMINA		PC	11,00	1.980,00
102	72	PARAFUSO DO CANTO DE LAMINA		PC	11,00	792,00
103	01	PINHAO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO		PC	1.230,00	1.230,00
104	03	PINO BOLA DA LAMINA DO GIRA CIRCULO		PC	260,00	780,00
105	08	PINO DO CILINDRO DE ARTICULACAO		PC	176,66	1.413,28
106	06	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO		PC	246,66	1.479,96
107	16	PLACA LATERAL INFERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO		PC	266,66	4.266,56
108	16	PLACA LATERAL SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO		PC	280,00	4.480,00
109	16	PLACA SUPERIOR DA LAMINA DO GIRA CIRCULO		PC	303,33	4.853,28
110	01	POLIA DO MOTOR ANTIVIBRADORA		PC	713,33	713,33
111	252	PORCA DE LAMINA E CANTO DE LAMINA		PC	3,16	796,32
112	04	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO		PC	70,00	280,00
113	01	RADIADOR DE AGUA COMPLETO		PC	3.666,66	3.666,66
114	01	RADIADOR DE OLEO DA TRANSMISSAO		PC	3.033,33	3.033,33
115	04	REPARO DA VALVULA DE PEDAL DE FREIO COMPLETA		PC	368,33	1.473,32
116	04	REPARO DO CILINDRO DE ARTICULACAO		PC	233,33	933,32
117	04	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DA LAMINA		PC	220,00	880,00
118	04	REPARO DO CILINDRO DE DESLOCAMENTO DO CIRCULO		PC	203,33	813,32

119	04	REPARO DO CILINDRO DE INCLINACAO DE RODA DIANT		PC	273,33	1.093,32
120	06	REPARO DO CILINDRO DE LEVANTAMENTO DA LAMINA		PC	223,33	1.339,98
121	04	REPARO DO CILINDRO DE TRAVAMENTO DA SELA		PC	216,66	866,64
122	10	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO		PC	223,33	2.233,30
123	02	REPARO O CILINDRO DE ESCARIFICADOR		PC	207,66	415,32
124	04	ROLAMENTO DA CAIXA DE REDUCAO DO GIRA CIRCULO		PC	331,66	1.326,64
125	04	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO INTERNO		PC	333,33	1.333,32
126	04	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIATEIRO EXTERNO		PC	243,33	973,32
127	02	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO EXTERNO		PC	266,66	533,32
128	02	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA TRAZEIRO INTERNO		PC	370,00	740,00
129	06	ROLAMENTO DO EIXO DA 1º DA TRANSMISSAO		PC	353,33	2.119,98
130	04	ROLAMENTO DO EIXO DA 3º DA TRANSMISSAO		PC	356,66	1.426,64
131	04	ROLAMENTO DO EIXO DA TOMADA DE FORCA		PC	220,00	880,00
132	02	ROLAMENTO DO FUNDO DO PINHAO DIFERENCIAL		PC	420,00	840,00
133	02	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL EXTERNO		PC	394,00	788,00
134	02	ROLAMENTO DO PINHAO DIFERENCIAL INTERNO		PC	473,33	946,66
135	04	ROLAMENTO DUPLO DO ESTICADOR DA POLIA		PC	240,00	960,00
136	02	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO DIREITO		PC	373,33	746,66
137	02	ROLAMENTO LATERAL DA COROA ESQUERDO TRAZEIRO		PC	446,66	893,32
138	01	SETOR DE DIRECAO		PC	924,33	924,33
139	01	SILENCIOSO		PC	526,66	526,66
140	40	SUPORTE DO ESCARIFICADOR		PC	203,33	8.133,20
141	06	TAMPA DE VALVULA		PC	153,33	919,98
142	01	TAMPA LATERAL DO MOTOR		PC	436,66	436,66
143	01	TANQUE DE COMBUSTIVEL		PC	1.690,33	1.690,33
144	01	TANQUE RESERVATORIO DE AGUA		PC	445,00	445,00
145	40	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR		PC	30,33	1.213,20
146	02	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO DIREITO		PC	271,66	543,32
147	02	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO ESQUERDO		PC	178,33	356,66
148	01	TUBO DO COMANDO HIDRAULICO SUPERIOR		PC	148,33	148,33
149	01	TUBO DO SILENCIOSO INFERIOR		PC	243,33	243,33
150	01	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR		PC	296,66	296,66
151	06	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º		PC	70,00	420,00
152	02	TURBINA DO MOTOR		PC	2.373,33	4.746,66
153	80	UNHA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR		PC	80,00	6.400,00
154	12	VALVULA DE ADIMISSAO		PC	80,00	960,00
155	12	VALVULA DE ESCAPE		PC	81,33	975,96
156	12	VEDADOR INTERNO DA BUCHA DO TANDER		PC	81,66	979,92
157	02	VISOR DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO		PC	100,00	200,00
158	01	VOLANTE DO MOTOR		PC	883,33	883,33
159	01	VOLANTE DO MOTOR		PC	883,33	883,33
160	600	MÃO DE OBRA/HORA		HR	61,66	36.996,00
					TOTAL	331.770,14
trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta reais e quatorze centavos						

LOTE 06 - RETRO ESCAVADEIRA 416E CATERPILLAR						
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
01	04	AMORTECEDOR DIANTEIRO		PC	286,66	1.146,64
02	04	AMORTECEDOR TRAZEIRO		PC	283,33	1.133,32
03	42	ARRUELA DA BASE DA GABINE		PC	18,33	769,86
04	24	ARRUELA DA CARCACA DA TRANSMISSAO		PC	18,00	432,00

05	03	ARRUELA DA PLACA MOTRIZ		PC	75,00	225,00
06	08	ARRUELA DE AJUSTE DA CARCACA DIFERENCIAL		PC	28,66	229,28
07	60	ARRUELADA TAMPA LATERAL DO MOTOR		PC	11,33	679,80
08	12	BICO INJETOR		PC	310,00	3.720,00
09	04	BIELA DO MOTOR		PC	480,00	1.920,00
10	01	BLOCO DO MOTOR		PC	5.733,33	5.733,33
11	02	BOMBA DE OLEO DO MOTOR		PC	1.286,66	2.573,32
12	01	CABECOTE DO MOTOR		PC	2.283,33	2.283,33
13	06	CANTO DE LAMINA DIREITO		PC	346,66	2.079,96
14	06	CANTO DE LAMINA ESQUERDO		PC	353,33	2.119,98
15	01	CARCAÇA DO DIFERENCIAL TRAZEIRA		PC	2.466,66	2.466,66
16	03	CHAVE GERAL		PC	390,00	1.170,00
17	02	CILINDRO DO ESTABILIZADOR COMPLETO		PC	866,66	1.733,32
18	01	COLETOR DE ESCAPE E ADMISSAO		PC	660,00	660,00
19	05	CONE DE ENGRENAGEM DE FRENTE DA TRANSMISSAO		PC	278,33	1.391,65
20	04	CONJUNTO DE ENGRENAGEM DE RODA		PC	683,33	2.733,32
21	01	CONJUNTO ROTATIVO HIDRAULICO		PC	866,66	866,66
22	01	COROA E PINHAO		PC	4.233,33	4.233,33
23	08	CORREIA DO ALTERNADOR		PC	116,66	933,28
24	08	CORREIA DO AR CONDICIONADO		PC	135,00	1.080,00
25	08	CORREIA DO MOTOR		PC	133,33	1.066,64
26	49	DISCO DA TRANSMISSAO 1º		PC	108,33	5.308,17
27	38	DISCO DA TRANSMISSAO FRENTE		PC	110,00	4.180,00
28	16	DISTANCIADOR DA TRANSMISSAO		PC	113,33	1.813,28
29	01	EIXO COMANDO		PC	2.100,00	2.100,00
30	06	EIXO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA		PC	433,33	2.599,98
31	01	EIXO VIRABREQUIM		PC	4.100,00	4.100,00
32	06	ENGRENAGEM DO CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	463,33	2.779,98
33	01	ENGRENAGEM DO EIXO VIRABREQUIM		PC	723,33	723,33
34	16	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO DIANTEIRO E TRAZEIRO		PC	400,00	6.400,00
35	08	FAROL DIANTEIRO COMPLETO		PC	216,66	1.733,28
36	08	FAROL TRAZEIRO COMPLETO		PC	233,33	1.866,64
37	10	FILTRO BLINDADO COMBUSTIVEL		PC	221,66	2.216,60
38	10	FILTRO COMBUSTIVEL		PC	148,33	1.483,30
39	10	FILTRO DE AR EXTERNO		PC	350,00	3.500,00
40	10	FILTRO DE AR INTERNO		PC	266,66	2.666,60
41	10	FILTRO DIESEL SEPARADOR DE AGUA		PC	211,66	2.116,60
42	02	FILTRO DO RESERVATOREIO DO HIDRAULICO		PC	470,00	940,00
43	04	FILTRO HIDRAULICO		PC	330,00	1.320,00
44	10	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	105,00	1.050,00
45	04	HASTE DO CILINDRO DA LAMINA		PC	916,66	3.666,64
46	02	HASTE DO CILINDRO DE GIRO		PC	1.003,33	2.006,66
47	04	HASTE DO CLINDRO DE CACAMBA		PC	986,66	3.946,64
48	02	HELICE DO MOTOR		PC	566,66	1.133,32
49	02	JOGO DE BRONZINA DE BIELA		JG	316,66	633,32
50	02	JOGO DE BRONZINA DE MANCAL		JG	380,00	760,00
51	02	JOGO DE JUNTA DO MOTOR		JG	700,00	1.400,00
52	02	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA DIANTEIRA		KIT	1.883,33	3.766,66
53	02	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRASEIRO		KIT	1.563,33	3.126,66
54	04	KIT DE PISTAO DE FREIO		KIT	300,00	1.200,00

55	02	KIT DE VEDACAO DO SISTEMA HIDRAULICO		KIT	443,33	886,66
56	04	KIT DO MOTOR COMPLETO		KIT	980,00	3.920,00
57	03	LAMINA DA CONCHA DIANTEIRA		PC	2.433,33	7.299,99
58	03	LAMINA DA CONCHA TRAZEIRA		PC	1.700,00	5.100,00
59	06	MANGOTE DO SISTEMA DO HIDRAULICO		PC	116,66	699,96
60	08	MANGUEIRA DO CILINDRO TRAZEIRO DO HIDRAULICO		PC	253,33	2.026,64
61	12	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO DIANTEIRO		PC	226,66	2.719,92
62	46	PARAFUSO DA BASE DA GABINE		PC	13,00	598,00
63	48	PARAFUSO DA CARCACA DA TRANSMISSAO		PC	18,33	879,84
64	36	PARAFUSO DA TAMPA LATERAL MOTOR		PC	13,66	491,76
65	12	PARAFUSO DO CABECOTE DO MOTOR		PC	32,00	384,00
66	06	PINO DA CARCACA DO DIFERENCIAL		PC	178,33	1.069,98
67	01	PLACA DE DESGASTE TRAZEIRA		PC	201,66	201,66
68	02	PLACA DE FREIO INTERNA		PC	363,33	726,66
69	06	PLACA MOTRIZ		PC	336,66	2.019,96
70	02	POLIA DO ALTERNADOR		PC	275,00	550,00
71	02	POLIA DO MOTOR		PC	440,00	880,00
72	04	PORCA DE REGULAGEM DO DIFERENCIAL		PC	93,33	373,32
73	60	PORCA DO PARAFUSO DA BASE DA GABINE		PC	19,66	1.179,60
74	24	PORCA DO PRISSIONEIRO DO CABECOTE		PC	8,00	192,00
75	20	PRISIONEIRO DA CARCACA DO DIFERENCIAL		PC	17,66	353,20
76	24	PRISIONEIRO DO BLOCO DO MOTOR		PC	30,66	735,84
77	20	PRISSIONEIRO DO CABECOTE		PC	31,66	633,20
78	06	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA		PC	210,00	1.260,00
79	06	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR		PC	213,33	1.279,98
80	04	REPARO DO CILINDRO ESCAVACAO		PC	190,00	760,00
81	08	REPARO DO CILINDRO PENETRACAO		PC	206,66	1.653,28
82	04	ROLAMENTO DA CARCACA DA TRANSMISSAO SUP		PC	413,33	1.653,32
83	01	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM DE SAIDA DIANTEIRA		PC	336,66	336,66
84	04	ROLAMENTO DO DIFERENCIAL INTERNO		PC	483,33	1.933,32
85	01	ROLAMENTO DO EIXO DA CAIXA TRAZEIRA		PC	343,33	343,33
86	02	ROLAMENTO DO MANCAL DO DIFERENCIAL EXTERNO		PC	480,00	960,00
87	03	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL EXTERNO		PC	426,66	1.279,98
88	04	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL INTERNO		PC	400,00	1.600,00
89	04	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		PC	416,66	1.666,64
90	02	SENSOR DE TEMPERATURA		PC	225,00	450,00
91	45	SEPARADOR DO DISCO DA TRANSMISSAO		PC	90,00	4.050,00
92	02	SILENCIOSO		PC	496,66	993,32
93	01	TAMPA DE VALVULA DO MOTOR		PC	473,33	473,33
94	08	TAMPA DO CILINDRO DE ESCAVACAO		PC	142,66	1.141,28
95	02	TAMPA DO CUBO DE RODA		PC	390,00	780,00
96	16	TRAVA DO ROLAMENTO DA TRANSMISSAO FRENTE		PC	35,00	560,00
97	02	TUBO DO SILENCIOSO SUPERIOR		PC	316,66	633,32
98	08	TUBO INJETOR		PC	70,00	560,00
99	02	TURBINA DO MOTOR		PC	2.833,33	5.666,66
100	60	UNHA DA CONCHA		PC	131,66	7.899,60
101	04	VALVULA DE ADMISSAO		PC	95,00	380,00
102	04	VALVULA DE ESCAPE		PC	98,33	393,32
103	02	VALVULA SOLENOIDE		PC	430,00	860,00
104	08	VELA AQUECEDORA DO MOTOR		PC	305,00	2.440,00

105	600	MÃO DE OBRA/HORA		HR	60,00	36.000,00
					TOTAL	225.847,87
duzentos e vinte e cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos						

LOTE 07 - RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C PLUS – PEÇAS						
ITEM	**QT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**UNITÁRIO (R$)**	**TOTAL (R$)**
1	1	ALTERNADOR 12v-95AMP		PC	1.666,66	1.666,66
2	42	ANEL DE VEDACAO SISTEMA HIDRAULICO		PC	16,00	672,00
3	120	ARRUELA DO DENTE DA CONCHA CENTRAL		PC	3,33	399,60
4	4	BATERIA 150AMP		PC	816,66	3.266,64
5	4	BIELA DO MOTOR		PC	566,66	2.266,64
6	1	BLOCO DO MOTOR		PC	5.733,33	5.733,33
7	2	BOMBA DA TRANSMISSAO		PC	2.700,00	5.400,00
8	2	BOMBA DAGUA		PC	446,66	893,32
9	4	BOMBA DE TRANSFERENCIA		PC	470,00	1.880,00
10	1	BOMBA HIDRAULICA		PC	3.566,66	3.566,66
11	6	BUCHA DE BIELA		PC	71,66	429,96
12	1	CABECOTE DO MOTOR		PC	2.333,33	2.333,33
13	4	CABO DE ACELERADOR DE PE		PC	370,00	1.480,00
14	2	CABO DO CAPU		PC	270,00	540,00
15	2	CAMISA DO CILINDRO DA CONCHA		PC	1.093,33	2.186,66
16	2	CARRIER DO CUBO DE RODA DIANTEIRO		PC	470,00	940,00
17	2	CHAVE DE IGNICAO		PC	246,66	493,32
18	4	CILINDRO DE FREIO		PC	436,66	1.746,64
19	1	COROA E PINHAO		PC	4.366,66	4.366,66
20	8	CORREIA DO MOTOR		PC	170,00	1.360,00
21	8	COXIM DA BASE DO MOTOR DIANTEIRA		PC	170,00	1.360,00
22	6	COXIM DA BASE DO MOTOR TRAZEIRA		PC	166,66	999,96
23	6	COXIM DO RADIADOR INFERIOR		PC	118,33	709,98
24	8	COXIM DO RADIADOR SUPERIOR		PC	115,00	920,00
25	8	CRUZETA DA TRANSMISSAO		PC	356,66	2.853,28
26	4	CRUZETA DO EIXO DIANTEIRO		PC	320,00	1.280,00
27	30	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA		PC	198,33	5.949,90
28	4	DENTE DA CONCHA TRAZEIRA LATERAL		PC	240,00	960,00
29	4	DENTE DA CONCHA TRAZEIRA LATERAL		PC	233,33	933,32
30	45	DISCO DE FREIO		PC	125,00	5.625,00
31	48	DISCO SEPARADOR DE FREIO		PC	115,00	5.520,00
32	1	EIXO DE COMANDO DE VALVULA		PC	1.366,66	1.366,66
33	1	EIXO VIRABREQUIM		PC	3.100,00	3.100,00
34	4	ELEMENTO DIESEL		PC	231,66	926,64
35	12	ENG DO CUDO DE RODA DIANTEIRO		PC	396,66	4.759,92
36	2	ENGRENAGEM ANELAR DO CUBO DE RODA DIANT		PC	323,33	646,66
37	4	ENGRENAGEM DO SEMI EIXO		PC	460,00	1.840,00
38	1	ENGRENAGEM DUPLA DO EIXO TAMBOR FRENTE		PC	690,00	690,00
39	8	FILTRO COMBUSTIVEL SEPARADOR		PC	131,66	1.053,28
40	4	FILTRO DA TRANSMISSAO		PC	286,66	1.146,64
41	10	FILTRO DE AR EXTERNO		PC	343,33	3.433,30
42	10	FILTRO DE AR INTERNO		PC	260,00	2.600,00
43	8	FILTRO DIESEL		PC	101,66	813,28
44	4	FILTRO DO HIDRAULICO		PC	320,00	1.280,00

45	4	FILTRO DO TANQUE DO HIDRAULICO		PC	233,33	933,32
46	8	FILTRO LUBRIFICANTE		PC	111,66	893,28
47	6	FILTRO SEPARADOR DE AGUA		PC	220,00	1.320,00
48	1	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 1º		PC	543,33	543,33
49	1	GARFO DA CAIXA DE MARCHA 3º		PC	550,00	550,00
50	1	GRADE DA DIANTEIRA		PC	423,33	423,33
51	2	HASTE DO CILINDRO DA CONCHA		PC	916,66	1.833,32
52	2	HASTE DO CILINDRO DE ELEVACAO		PC	1.010,00	2.020,00
53	2	HASTE DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR		PC	926,66	1.853,32
54	1	HASTE DO CILINDRO DO EXTENSOR		PC	780,00	780,00
55	2	HELICE DO MOTOR		PC	593,33	1.186,66
56	2	JOGO DE CASQUILHO FIXO		PC	350,00	700,00
57	2	JOGO DE CASQUILHO MOVEL		JG	373,33	746,66
58	2	KIT DE EMBUCHAMENTO DA CONCHA E H		JG	1.900,00	3.800,00
59	2	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO		KIT	2.033,33	4.066,66
60	2	KIT DE EMBUCHAMENTO DO RETRO TRAZEIRO		KIT	1.900,00	3.800,00
61	1	KIT DE ENG SATELITE E PLANTARIA DIFERENCIAL		KIT	1.403,33	1.403,33
62	1	KIT DE PLACA DO CONVERSOR		KIT	596,66	596,66
63	1	KIT DE VEDACAO DA TRANSMISAO COMPLETO		KIT	670,00	670,00
64	8	KIT DO MOTOR COMPLETO		KIT	946,66	7.573,28
65	2	LUVA DA TRANSMISSAO TRAZEIRA		PC	463,33	926,66
66	3	MANGOTE DA BOMBA HIDRAULICA		PC	126,66	379,98
67	3	MANOMETRO DO MOTOR		PC	170,00	510,00
68	1	MOTOR DE PARTIDA		PC	1.833,33	1.833,33
69	20	PARAFUSO DA CARCACA DA CAIXA		PC	15,00	300,00
70	186	PARAFUSO DO DENTE DA CONCHA CENTRAL		PC	12,00	2.232,00
71	60	PARAFUSO DO DENTE LATERAL DA CONCHA		PC	12,66	759,60
72	6	PISTAO DO TAMBOR DA TRANSMISSAO		PC	210,00	1.260,00
73	2	POLIA DO MOTOR		PC	533,33	1.066,66
74	20	PORCA DA CARCACA DA CAIXA		PC	7,00	140,00
75	60	PORCA DO DENTE DA CONCHA		PC	4,66	279,60
76	214	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE CENTRAL		PC	4,66	997,24
77	1	RADIADOR DE AGUA COMPLETO		PC	3.633,33	3.633,33
78	2	REPARO DA BOMBA HIDRAULICA COMPLETA		PC	270,00	540,00
79	4	REPARO DE TRAVA DO SETOR DE DIRECAO		PC	128,33	513,32
80	4	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA		PC	220,00	880,00
81	4	REPARO DO CILINDRO DE ELEVACAO		PC	230,00	920,00
82	4	REPARO DO CILINDRO DE EXTENSOR		PC	183,33	733,32
83	4	REPARO DO CILINDRO DO ESTABILIZADOR		PC	190,00	760,00
84	6	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO DIANTEIRO		PC	270,00	1.620,00
85	6	REPARO DO COMANDO HIDRAULICO TRAZEIRO		PC	273,33	1.639,98
86	3	REPARO DO SETOR DE DIRECAO		PC	288,33	864,99
87	4	RETENTOR DO CUBO DE RODA		PC	203,33	813,32
88	12	ROLAMENTO DA ENG DO CUBO DE RODA DIANT		PC	280,00	3.360,00
89	8	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA		PC	336,66	2.693,28
90	3	ROLAMENTO DO EIXO DA BOMBA DA TRANSM		PC	230,00	690,00
91	6	ROLAMENTO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO		PC	320,00	1.920,00
92	4	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL		PC	593,33	2.373,32
93	4	ROLAMENTO LATERAL DA COROA		PC	576,66	2.306,64
94	4	SENSOR ADVANCE		PC	230,00	920,00

95	4	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO MOTOR		PC	276,66	1.106,64
96	4	SENSOR DE TEMPERATURA		PC	246,66	986,64
97	1	SETOR DE DIRECAO COMPLETO		PC	1.343,33	1.343,33
98	2	SILENCIOSO		PC	580,00	1.160,00
99	3	TERMOMETRO DA TRANSMISSAO		PC	166,66	499,98
100	3	TERMOMETRO DE AGUA		PC	173,33	519,99
101	2	TUBO DO SILIENCIOSO		PC	383,33	766,66
102	1	TURBINA DO MOTOR		PC	2.140,00	2.140,00
103	8	VALVULA DE ADMISSAO		PC	116,66	933,28
104	8	VALVULA DE ESCAPE		PC	131,66	1.053,28
105	2	VALVULA SOLENOIDE		PC	466,66	933,32
106	2	VALVULA SOLENOIDE DA TRANSMISSAO		PC	423,33	846,66
107	600	MÃO DE OBRA/HORA		HR	56,66	33.996,00
					TOTAL	212.234,74
duzentos e doze mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos						

Prazo de validade da proposta:____(_____).

Prazo de entrega: _____ (_____)

Declaro que nos preços ora propostos nesta proposta, bem como o que por ventura vier a ser ora ofertados, por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do(s) serviços objeto desta licitação, tais como: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Razão Social: _____ CNPJ:_____

Incrição Municipal: _____ Inscrição Estadual:_____

Endereço:_____ Fone/Fax:___E-mail: _____

Banco:_____Agência:_____Conta Corrente nº:___

Local/Data: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Local, data, assinatuta, carimbo e firma reconhecida.

ANEXO II-B

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2018-PMA/BA
Processo Administrativo nº. 097/2018-PP/PMA

MODELO DE DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(deverá ser entregue dentro do envelope das propostas)

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE], declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2018-PMA/BA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2018-PMA/BA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2018-PMA/BA quanto a participar ou não da referida licitação;

d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2018-PMA/BA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão de Licitações do Municipio de Palmas de Monte Alto ou com o Pregoeiro e os respecitvos Membros de Apoio antes da abertura oficial das propostas;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es) (reconhecer firma)
CPF:
RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço
da Empresa Licitante

ANEXO III *(PREENCHIMENTO PELO MUNICÍPIO)*

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2018-PMA/BA
Processo Administrativo nº. 097/2018-PP/PMA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.....-ARP EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .....-PMA/BA PROCESSO Nº .....-PP/PMA

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à PC DO BONFIM N°16, BONFIM, PALMAS DE MONTE ALTO-BA, CEP: 46.460-000, doravante designado simplesmente **COMPROMITENTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº. 024/2018-PMA/BA, publicada no Diário Oficial do Município em, .../...../200....., homologado por mim em ....., fl.__do processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 088/2014, na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, todos com suas alterações posteriores, e das demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, SOB REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. E SEUS ANEXOS, e, ainda, a documentação, as propostas de preços, os lances apresentados pelos licitantes classificados em primeiro lugar e, os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado o preço da proposta vencedora, visando contratações futuras.

1.1.1. Este instrumento não obriga o COMPROMITENTE a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

2. DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme Relação dos Fornecedores Beneficiários do Registro de Preços, Anexo III-A desta ata.

2.1.1. Os fornecedores registrados para formação de cadastro de reserva só se beneficiarão deste Registro de Preços no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas em Lei.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3.2. O objeto desta Ata deverá ser entregue de forma parcelada a partir da requisição do setor competente.

3.3. O não fornecimento dos produtos/serviços descritos no Anexo I do Edital Pregão Presencial SRP nº. 024/2018-PMA/BA em até 05 (cinco) dias corridos úteis, a partir da requisição do setor competente, ensejará nas penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10520/2002.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO.

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

5.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6. DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

6.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

6.1.1. Para cada fornecimento o COMPROMITENTE emitirá uma Ordem de Fornecimento, em favor do licitante que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços.

6.1.1.1. As ordens de fornecimentos serão solicitadas através de e-mail fornecido pelo licitante e indicado no ANEXO III-B desta Ata. O fornecedor deverá tomar as providências necessárias para evitar que o e-mail seja direcionado a caixa de *spam*.

6.1.1.2. O licitante que se recusar a receber a Ordem de Fornecimento estará sujeito as penalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como as do Edital do Pregão que precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

6.1.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a precedeu e que integra o presente instrumento de compromisso.

6.1.3. A Ordem de Fornecimento decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser emitida dentro do prazo de validade desta ata.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas e devidamente comprovadas às situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou decorrentes de redução dos preços praticados no mercado.

7.1.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por revogar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador definirá o novo preço máximo a ser pago pela Administração e convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Quando os fornecedores registrados não aceitarem manter o preço originariamente fixado na ata, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos devidos ao fornecedor serão efetuados pelo Setor da Tesouraria desta Prefeitura, em até trinta dias, mediante apresentação de notas fiscais/ faturas devidamente acompanhadas das Certidões junto a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede da licitante, Certificado de Regularidade do FGTS e da Justiça do Trabalho.

8.2. Os valores das Notas Fiscais deverão estar em conformidade com os preços desta Ata e Registro de Preço, as notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções ou em seus valores não estiverem conforme a Ata e Registro de Preço será devolvida à COMPROMISSÁRIA e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

8.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, Bahia.

8.4. À COMPROMISSÁRIA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para COMPROMITENTE.

9. DO PREÇO

9.1. O preço total para o fornecimento do objeto desta ata é o apresentado na proposta final das PROPONENTES, o qual totaliza o valor de R$ ..... (.....), divididos da seguinte forma:

LOTE	PROPONENTE	VALOR R$

9.1.1. O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da COMPROMISSÁRIA, conforme previsto no edital.

9.1.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2018.

9.1.3. Nos exercícios seguintes, durante a vigência da Ata e Registro de Preço, as despesas correrão à conta dos créditos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fornecedor Beneficiário terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1. A pedido, quando:

a) comprovar está impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade.

10.1.2. Por iniciativa do COMPROMITENTE, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sem aplicação de penalidade.

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, garantida a possibilidade da aplicação de penalidade;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

e) o fornecedor não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo COMPROMITENTE, sem justificativa aceitável;

f) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

g) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°8.666/1993 ou no art. 7°da Lei n°10.520/2002.

10.1.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses do item 10.1.2, concluído o processo, o COMPROMITENTE fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará ao Fornecedor Beneficiário a nova ordem de registro.

10.1.4. Esta Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados.

11. DA TRANSFERÊNCIA DO OBJETO

11.1. A PROPONENTE não poderá em nenhuma hipótese transferir a presente Ata e Registro de Preço a terceiros, sob pena de rescisão.

12. DA ENTREGA PROVISÓRIA

12.1. O COMPROMITENTE recebertá os produtos provisoriamente por 5 dias, hipótese que analisará a sua aceitabilidade.

12.2. Durante o período da entrega provisória, a empresa deverá atender aos chamados do COMPROMITENTE, para substituição dos que não atenderem as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.3. Os produtos fornecidos pela licitante vencedora ficam por ela garantidos como sendo isentos de quaisquer vícios ou defeitos, na forma prevista em lei, por um prazo mínimo não inferior ao concedido pelo(s) fabricante(s), devendo tal prazo ser contado a partir da data de emissão da respectiva nota fiscal.

12.4. Faculta-se ao COMPROMITENTE verificar junto ao(s) fabricante(s) os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a COMPROMISSÁRIA oferecer garantia(s) com prazo(s) inferior(es) ao(s) utilizado(s) pelo(s) fabricante(s).

12.5. A substituição dos produtos que estejam acobertados pela garantia não implicarão ônus para ao COMPROMITENTE e acarretarão a reabertura do prazo restante da garantia;

12.6. A anotação referente aos novos prazos de garantia, será feita pela COMPROMISSÁRIA em documento à parte ou no verso da respectiva nota fiscal, que será entregue ao COMPROMITENTE após a entrega dos produtos.

13. DAS RESPONSABILIDADES

13.1. A(S) COMPROMISSÁRIA(S) responderá(ão) por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da VENCEDORA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado ao COMPROMITENTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita do COMPROMITENTE.

13.2. Após o 8º (oitavo) dia de paralisação do fornecimento do objeto contratado, o COMPROMITENTE, poderá optar por uma das seguintes alternativas:

a) promover a rescisão da Ata de Registro de Preço, independentemente de interpelação judicial, respondendo a VENCEDORA pelas perdas e danos decorrentes da rescisão; e

b) exigir a execução da Ata de Registro de Preço, sem prejuízos da cobrança de multa correspondente ao período total de atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

13.3. A(S) COMPROMISSÁRIAS(S) obriga(m)-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registrod de Preço, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital PP SRP 024/2018-PMA/BA.

13.4. A(S) COMPROMISSÁRIAS(S) é(são) responsável(is) também pela qualidade dos equipamentos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

14. DAS PENALIDADES

14.1. O não fornecimento dos materiais ou serviços objeto deste instrumento determinado pelo COMPROMITENTE importará na aplicação à(s) COMPROMISSÁRIAS(S), de multa diária na ordem de 0,5 % (meio por cento) sobre o valor solicitado e ensejará ainda as penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02.

14.2. A(S) COMPROMISSÁRIAS(S), igualmente(s), será(ão) aplicada(s) a(s) multa(s) descrita no item 14.1, no caso da(s) mesma(s) descumprir(em) qualquer(is) outra(s) obrigação(ões) a ela(s) imposta(s) na presente ata.

14.3. Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portando, não eximem A(S) COMPROMISSÁRIAS(S) da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

14.4. A inexecução total ou parcial do contrato importará à(s) COMPROMISSÁRIAS(S) a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta ou indireta, conforme previsto no edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

14.5. Será propiciada defesa à(s) COMPROMISSÁRIAS(S), antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens precedentes.

14.6. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que à(s) COMPROMISSÁRIAS(S) tiver(em) direito ou cobrados judicialmente.

14.7. Requisitada os produtos da(s) COMPROMISSÁRIAS(S), não entregando estas no prazo previsto, a critério da administração poderá ser requisitado o produto da empresa vencedora em segundo lugar, sem prejuízos das sanções previstas nos subitens acima.

14.8. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Ao Prefeito Municipal de Palmas de Monte Alto compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

15.1.1. A anulação do Pregão induz à da ata de registro de preços, bem como à da nota de empenho;

15.1.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor beneficiário de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.

15.2. A(s) COMPROMISSÁRIAS(S) assume(m) integral responsabilidade pelos danos que causar ao COMPROMITENTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer

reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

15.3. Aplicam-se a esta ata as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

15.4. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) integram esta Ata o ANEXO III-A - RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS, o ANEXO III-B - DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES) e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada item.

15.4.1. A Ata e Registro de Preço poderá ser alterada, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas desta Ata de Registro de Preços Fica eleito o foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Local e data Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III-A *(PREENCHIMENTO PELO MUNICÍPIO)*

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 024/2018-PMA/BA
Processo Administrativo nº. 097/2018-PP/PMA

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA:	CNPJ:	Prazo entrega:

_____
FORNECEDOR

ANEXO III-B *(PREENCHIMENTO PELO MUNICÍPIO)*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018-PMA/BA
Processo Administrativo n.° 097/2018-PP/PMA

DADOS COMPLEMENTARES DO(S) FORNECEDOR(ES)

Fornecedor:	
Representante Legal:	
Endereço:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	

Fornecedor:	
Representante Legal:	
Endereço:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	

ANEXO IV

(TIMBRE DA EMPRESA)

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO, SE FOR CASO)

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018-PMA/BA

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a Empresa _____, com sede à Rua _____, nº___, na Cidade de _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, representada, neste ato, por seu administrador (ou gerente) Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado à Rua, _____, nº_____, na Cidade de _____, portador da cédula de identidade, R.G. nº_____e do CPF/MF, sob nº_____, nomeia e constitui seu representante, o Sr._____ _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _ do CPF/MF, sob nº _____,_____a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018-PMA/BA, instaurado pelo Município de Palmas de Monte Alto- BA, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e Data

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es) (reconhecer firma)
CPF:
RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço
da Empresa Licitante

VISTO DO PRESIDENTE
_____
ALMIR P. DE CARVALHO
DECRETO Nº. 003/2018

ANEXO V

(TIMBRE DA EMPRESA)

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO, SE FOR CASO)

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018-PMA/BA

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa _____(qualificação completa da empresa)_____, por meio de seu representante legal o Sr(a). _____(qualificação do representante)_____, DECLARA, para fins de participação do Pregão Presencial nº 024/2018-PMA/BA promovida pelo MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, e sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

() **Atendemos todos os requisitos de habilitação**, nos termos do inciso VII, do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002.

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **microempresa** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de **pequeno porte** e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, estar ciente que havendo restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a regularização deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, ciente ainda de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a **idoneidade** da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

() Declaro, na condição de licitante, **não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar** com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
() que **no quadro societário não participa servidor público municipal**, e nem que se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

que o(s) **CNAE(s)** _____, devidamente informada no Contrato Social, possui autorização para comercialização dos produtos ora licitados.

Local, e data.

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es) (reconhecer firma)
CPF:
RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa Licitante

ANEXO VI

(TIMBRE DA EMPRESA)

(ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)

Ao
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
ATT: SENHOR PREGOEIRO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2018-PP/PMA
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 024/2018-PMA/BA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa _____(qualificação completa da empresa)_____, por meio de seu representante legal o Sr(a). _____(qualificação do representante)_____, DECLARA para os devidos fins e especialmente para o presente Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data

_____
Titular/Sócio(s) Administrador(es) (reconhecer firma)
CPF:
RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço
da Empresa Licitante